



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.954

João Pessoa - Sábado, 30 de Setembro de 2023

SUPLEMENTO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 327 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 12.585, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a redução de pagamento dos créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, relativos ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, altera a Lei nº 5.123, de 27 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 3º do art. 63 da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 12.585, de 10 de março de 2023, passa a vigorar com nova redação:

“Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, as suas multas e demais acréscimos legais, decorrentes de fatos geradores ocorridos até o dia 20 de outubro de 2023, formalizados ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos à vista, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, das multas punitivas e dos acréscimos sobre o imposto e sobre as multas, no prazo de até o último dia útil do mês de outubro de 2023, desde que a protocolização do requerimento junto a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB, seja feita até o dia 20 de outubro de 2023.”

**Art. 2º** A fruição do benefício previsto no art. 1º desta Medida Provisória não confere ao contribuinte beneficiado qualquer direito à devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes necessários para contemplar a redução do imposto prevista nesta Medida Provisória, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de setembro de 2023; 135ª da Proclamação da República.

  
JOÃO PESSOA  
Governador

Ato Governamental nº 2744

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **ANDRÉ RICARDO DE MACEDO E SILVA**, Sub Juiz, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2745

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2746

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD,

publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2747

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **ELTON LUIS VINAGRE ARAÚJO** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2748

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **THIAGO CABRAL ARRUDA** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2749

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **BÁRBARA NUNES SILVEIRA** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2750

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **RAFAEL MORAES PEDROSA** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2751

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **THIAGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2752

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD,



publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **WALNÍZIA MELO CHAVES** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2753**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **EDUARDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TORRES** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2754**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **TADEU COELHO RIBEIRO MAIA** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2755**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **PAULO DE TARSO GOMES TAVARES** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2756**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **DEIVISON SANTOS DE SOUZA** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2757**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Com-

plementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **FELIPE VIANA DE MELLO** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2758**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **SÁVIO SILVA SIQUEIRA** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2759**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **FÁBIO VINÍCIUS DE SÁ OLIVEIRA** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2760**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **LUCIANA LOBÃO CAMPOS REBOUÇAS** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2761**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **FILLIPE WILLIAM ARCO VERDE MEDEIROS DE PAIVA** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2762**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **MARIANA TELES ROSAL** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2763**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E** nomear, **NATHAN OLIVEIRA PINTO** para ocupar em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2764**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD,



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**Amanda Mendes Lacerda**

**DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS**

**William Costa**

**DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA**

**Rui Leitão**

**DIRETOR DE RÁDIO E TV**

**Lúcio Falcão**

**GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO**

**PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br**

**DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br**

**COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br**

**CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com**

**OUIDORIA: 99143-6762**

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00



































































Ato Governamental nº 3228

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E nomear, LÍDIA ORRANA SEVERO DE OLIVEIRA para ocupar em caráter efetivo o cargo de Necrotomista Policial, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 494/2023/SEAD

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/14937-SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, TALITA ALBUQUERQUE PESSOA DE CARVALHO, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 178.518-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 493/2023/SEAD

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/15430-SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JONAS DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 189.005-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 492/2023/SEAD

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/15273-SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FERNANDO HENRIQUE BARRETO DE CARVALHO, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 178.796-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 010/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 29/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, I N D E F E R I U o processo abaixo relacionado:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, LOTAÇÃO. Row 1: SAD-PSE-2023/22411, 161.953-5, WALTER SANTANA DE ARAUJO, Secretaria de Estado da Saúde.

RESENHA Nº 160/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA : 29/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve REDISTRIBUIR o servidor abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSOS, MAT., NOME, LOTAÇÃO ANTERIOR, LOTAÇÃO ATUAL. Row 1: SAD-PSE-2023/22303, 192.666-7, VALTERCIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, SEE, Secretaria de Estado da Fazenda.

RESENHA Nº 158/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 29/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de CESSÃO da servidora abaixo relacionada:

Table with 5 columns: PROCESSO, MAT., NOME DO SERVIDOR, LOTAÇÃO, ÓRGÃO. Row 1: SAD-PSE-2023/22008, 179.309-8, THAMIRES CRISTINA DOS SANTOS NOBRE, SEE, Departamento Estadual de Trânsito.

RESENHA Nº 159/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 29/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU os pedidos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, MAT., NOME DO SERVIDOR, LOTAÇÃO, ÓRGÃO. Row 1: SAD-PSE-2023/22301, 177.570-7, ROBSON RODRIGUES SOARES DA SILVA, SEE, Secretaria de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 549/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 28-09-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists various employees and their details.

PUBLIQUE-SE

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 473/2023
27/09/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains multiple rows for various employee requests.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

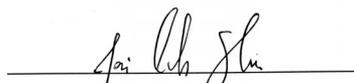
Nº da Resenha : 474/2023
28/09/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains multiple rows for various employee requests.

SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LINALDO URBANO DE MELO	95.617-1	ESTATUTARIO	60	20/09/2023	18/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	LUIZ GONZAGA ARAUJO PEREIRA	143.878-6	ESTATUTARIO	30	20/09/2023	19/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	LUIZ GONZAGA ARAUJO PEREIRA	130.522-1	ESTATUTARIO	30	20/09/2023	19/10/2023
SEC.EST.SAUDE	MARCELA FERNANDES FERREIRA DORNELAS	908.529-7	COMISSIONADO	15	20/09/2023	04/10/2023
SEC.EST.SAUDE	MARCIA SANTOS GONCALVES DE QUEIROZ	908.813-0	COMISSIONADO	10	26/09/2023	05/10/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA APARECIDA ALVES NUNES	944.185-9	COMISSIONADO	15	23/09/2023	07/10/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA APARECIDA ALVES NUNES	909.383-4	COMISSIONADO	15	23/09/2023	07/10/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA ROCHA WESTPHALEN	904.318-7	COMISSIONADO	15	22/09/2023	06/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	179.267-9	ESTATUTARIO	30	25/09/2023	24/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	172.887-3	ESTATUTARIO	30	25/09/2023	24/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ROSANGELA GUEDES DE LIMA	142.783-1	ESTATUTARIO	60	27/09/2023	25/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ROSANGELA GUEDES DE LIMA	172.556-4	ESTATUTARIO	60	27/09/2023	25/11/2023

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALANO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA	135.543-1	ESTATUTARIO	90	27/09/2023	25/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ELIANE SIMÕES NILO	146.592-9	ESTATUTARIO	60	27/09/2023	25/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ERIVAR AZEVEDO DE OLIVEIRA	144.518-9	ESTATUTARIO	30	28/09/2023	27/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JAIR VIEIRA DA SILVA	128.482-7	ESTATUTARIO	60	26/09/2023	24/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOAO BOSCO ANDRADE GUIMARAES	145.271-1	ESTATUTARIO	30	25/09/2023	24/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSEFA TATIANA NEGREIROS DE SOUSA	158.794-3	ESTATUTARIO	60	01/09/2023	30/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	LAIS TANTAN CASTRO	178.444-7	ESTATUTARIO	15	27/09/2023	11/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DA PAZ DE LIMA	144.360-7	ESTATUTARIO	90	24/09/2023	22/12/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TERESINHA FERREIRA TELINO DE LACERDA	80.454-1	ESTATUTARIO	30	24/09/2023	23/10/2023

  
José Carlos de Silva  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria de Estado da Administração – SEAD, CNPJ: 08.761.140/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faz publicar **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 005/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração/Encargos Gerais do Estado – SEAD/EGE e a empresa PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.653.880/0001-80, cujo objeto é o fornecimento de refeições tipo desjejum e tipo almoço para os servidores dos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado da Paraíba. A presente decisão possui fundamento no disposto na Cláusula 10ª do instrumento contratual, no previsto no Art. 79, I, c/c Art. 78, I, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos autos do Processo SAD-PRC-2023/03503.

João Pessoa, 29/09/ 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

## Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Portaria nº 121/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 29 de setembro de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 016/2021 - FUNESBOM	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR (1 CIBM)	CBM-PRC-2022/00217	Gestor	CAPITÃO	525.951-7	FERNANDA DINIZ LINHARES DE CALDAS BARROS
			Fiscal	2º TENENTE	527.450-8	FRANCISCO ROBERTO TAVARES CAVALCANTI

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
Comandante Geral

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 304/2023/DS

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIANA BATISTA DE LIMA**, matrícula 2227-6, como fiscal dos contratos que versam sobre Patrocínio dos Clubes Paraibanos de Futebol.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 757/ GS

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **ELVIO LIEVERT FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 524.575-3, para **GESTOR DOS CONTRATOS** referente à **LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASA FIXA (AVIÃO)**, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AEROMÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 762/ GS

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NÓBREGA**, matrícula nº 164.481-5, como novo **GESTOR DO CONTRATO N.º 008/2023/PROJETO AMAR**, contratação de empresa de consultoria UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA para execução de Obras de REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, previstas no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde – AMAR financiado com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo sob o n.º 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, processo 25.000.002847.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 763/ GS

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NÓBREGA**, matrícula nº 164.481-5, como novo **GESTOR DO CONTRATO N.º 006/2023/PROJETO AMAR**, contratação de empresa de consultoria UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S para elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura, Complementares de Engenharia e Orçamento para a Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Construção da Nova Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP), previstas no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde – AMAR financiado com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo sob o n.º 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, processo 25.000.002847.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 755/GS

João Pessoa, 25 de setembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE** determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do senhor, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DANTAS**, matrícula 646.175-1, prestador de serviço/ farmacêutico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas funções no Núcleo de Gestão do Componente Especializado, por um período de 60 dias contados a partir da data desta portaria, considerando o art.135 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e denúncia a Ouvidoria desta secretaria, acerca de assédio, nas dependências do Núcleo de Gestão do Componente Especializado, conforme consta no Processo nº SES-PRC-2023/18921.

  
JHONNY WESLEY BEZERRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 251/2023/GS

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores **ENGº ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente da Regional de Campina Grande/PB; **ENGº MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e **ENGº WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO**, Matrícula nº 770.712-6, CREA nº 162.088.390-2, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E MANUTENÇÃO DA CADEIA PÚBLICA EM ESPERANÇA/PB**, executada pela **SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP**, objeto do Contrato PJU nº 0073/2022 (SUP-OFN-2023/01178).

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão



ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 201/2023/GS

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores ENGº ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; ENGº GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; e Eng.º IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 770.700-2, CREA nº 162.079.472-1, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONCLUSÃO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA E.I.E.F.M. DR. JOSÉ LOPES RIBEIRO, EM RIO TINTAR/PB, objeto do Contrato PJU nº 100/2021, firmado com a CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA (SUP-PRC-2023/03713).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.ª LUIZ BARRETO RABELO

Diretor Superintendente em Substituição

CREA nº 160.404.141-2

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 550

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR, matrícula nº 179.261-0, BELA. MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO, matrícula nº 175.617-6, BEL. JOSEPH PHILIP PEREIRA CARNEIRO, matrícula nº 618.407-3, VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA, matrícula nº 619.624-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2023/26815, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidores lotados à E.C.I.T. Francisca Ascensão Cunha, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ª GRE.

Portaria nº 549

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jéssica Farias Freire, matrícula nº 620.265-9 CPF: 416.309.218-82 como gestora do Termo de Fomento 0100/2023, correspondente pelo período de sua vigência. Processo SEE-PRC-2023/03059.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA

Secretário

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 169/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
0280/2023	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTERELIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO STERRAD COM INCUBADORA DE INDICADOR BIOLÓGICO EM COMODATO.	ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ASP CNPJ: 32.494.340/0001-02

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e

mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0026/2023

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão responsável pela reestruturação do Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional, criado por meio da Lei n.º 12.056, de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - A comissão provisória possui as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar nas atividades que se fizerem necessárias para a transferência do Programa para a SECTIES;
- b) Gerenciar as ações que estão sendo desenvolvidas pelo programa;
- c) Supervisionar o cumprimento das atividades atinentes ao programa;
- d) Apoiar o desenvolvimento das atividades essenciais do Programa, em suas dimensões pedagógica e de gestão;
- e) Informar à SECTIES a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do programa;
- f) Estabelecer indicadores de qualidade, assim como sua pertinência de acordo com as metas do Programa;
- g) Prestar contas técnicas e financeiras nos prazos pactuados quanto aos editais em andamento;
- h) Elaborar relatórios técnicos e financeiros quanto aos editais em andamento;
- i) Colaborar na articulação institucional das unidades escolares e bolsistas envolvidos no Programa Celso Furtado;
- j) Gerenciar os dados do programa e dos bolsistas junto à FAPESQ, disponibilizando todas as informações necessárias para o bom desenvolvimento das ações;
- k) Promover reuniões periódicas com a equipe do Programa;
- l) Produzir relatórios de gestão sempre que solicitado;
- m) Orientar a atuação dos bolsistas do Programa junto aos mentores;

Comissão Provisória de Reestruturação

Nome	Matrícula
Giovania de Andrade Lacerda Lira	172.424-0
Elaine Fante Sales	175.935-3
Elaine Cristina Alves dos Santos	186.941-8
Jorge Gomes da Silva	177.620-7

Art. 3º - A Coordenação da comissão ficará a cargo da servidora Giovania de Andrade Lacerda Lira, a quem competirá distribuir e articular as atribuições junto aos demais membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

Publicada no DOE em 28/09/2023

Republicar por incorreção

Portaria n.º 0027/2023

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 12.615, de 25 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 41.364, de 21 de junho de 2021 e o Decreto nº 43.622, de 20 de abril de 2023 que dispõem sobre a instituição do programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, designar-se-á os técnicos especializados, abaixo relacionados, para constituírem a respectiva Comissão Técnica do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação.

NOME	CARGO
Francilene Procópio Garcia	Coordenadora
Brenda Dayanne da Silva Guedes	Equipe técnica
Marianna Neves de Almeida	Equipe técnica
Wallace Anderson Fernandes de Albuquerque	Equipe técnica
Joanacelle Caldas de Melo	Equipe técnica
José Fernando de Moraes Firmino	Equipe técnica
Maria Botelho Lima	Equipe técnica
Clara Amorim Pontes Correia Lima	Equipe técnica
Jorge Lucas Silva Wanderley	Equipe técnica
Gilson Renato de Oliveira	Equipe técnica
Paula Fabiana Tabosa Pinheiro	Equipe técnica
Rafaella Silva	Equipe técnica

Art. 2º - A execução do programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação é desenvolvida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES-PB), em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Claudio Furtado  
Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado



## Departamento de Estradas de Rodagem

### PORTARIA DER/PB Nº 131 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUIZ DO NASCIMENTO GUEDES NETO**, matrícula 3873-3, do cargo em comissão de Sub-Procurador Jurídico, símbolo CAD-4, da Diretoria Superintendente. Art.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DER/PB Nº 132 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ DO NASCIMENTO GUEDES NETO**, matrícula 3873-3, no cargo em comissão de Procurador Jurídico, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DER/PB Nº 133 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE: p

Art. 1º Exonerar **LUIZ FELIPE LIMA LINS**, matrícula 3892-0, da Secretaria da Chefia da Controladoria Interna, símbolo FGT-2, da Diretoria Superintendente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DER/PB Nº 134 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ FELIPE LIMA LINS**, matrícula 3892-0, para exercer o cargo de Sub-Procurador Jurídico, símbolo CAD-4, da Diretoria Superintendente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

## Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

### CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Portaria COPAM Nº 017/2023

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no âmbito que lhe confere a **LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, "Cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual"**, no uso das suas atribuições como **PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as representantes da Associação Paraibana Amigos da Natureza - APAN/PB **ROSSANA CRISTINA HONORATO DE OLIVEIRA**, como Conselheira Titular, e como Conselheira Suplente **LÍGIA MARIA MEDEIROS DA SILVA**, para compor o Conselho de Proteção Ambiental - COPAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
Jéssy Rayella Rodrigues da Silva  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº. 036/2023.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

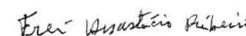
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **ERASMO ARAÚJO DE LUCENA**, ocupante do Cargo de Gerente Executivo de Descentralização da Ação do Governo, sob matrícula Nº 1870378;

**JAILSON LOPES DA PENHA**, ocupante do Cargo de Gerente Executivo de Projetos Especiais, sob matrícula Nº 1868497; **ERNANI JOSÉ MEDEIROS VEIGA**, Servidor Requisitado, sob matrícula Nº 1544837; **KLEBER FERNANDES MEDEIROS**, Servidor Requisitado, sob matrícula Nº 1903560; **GEOVANNI MEDEIROS COSTA**, Servidor Requisitado, sob matrícula Nº 1830767; **MARCOS PATRÍCIO FARIAS DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, sob matrícula Nº 1901770; **ELIDA MARIA LEITE SETTE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Gerente Operacional de Promoção Social, sob matrícula Nº 1647873; **VIVIANY DE AQUINO FÉLIX**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, sob matrícula Nº 175.878-1; **JACIELY PALMEIRA BARBOSA**, Ocupante do cargo de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação, sob matrícula Nº 1694642; **BRUNO LUIZ FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, sob matrícula Nº 153.520-0; **RAFAEL GOMES CAJU**, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno, sob matrícula Nº 1916998; **ANTONIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente Executivo de Organização Rural, sob matrícula Nº 1868306; **ISABELA SANTOS PRADO**, Ocupante do cargo de Assessora de Imprensa, sob matrícula Nº 1915908; **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MIRANDA HENRIQUES**, ocupante do cargo de Gerente- GDHS - do Projeto PROCASE, sob matrícula Nº 169.730-7; **HODILEYA MEIRY PEREIRA DA COSTA**, Consultora do Projeto PROCASE; **NALFRA MARIA DE QUEIROZ SÁTIRO BATISTA**, Coordenadora de Capacitação do Projeto Cooperar, sob matrícula Nº 147.455-3, **GIOVANNA CAMÉLO DE MEDEIROS**, Assessora Jurídica do Projeto Cooperar, sob matrícula Nº. 152.450-0; **FLAVIO MULLER BORGESZAN**, servidor da EMPAER, sob matrícula Nº 2155-5; **IGOR MACHADO MELO**, servidor da EMPAER, sob matrícula Nº 2217-9; **RODRIGO MOREIRA RODRIGUES**, servidor da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, sob matrícula Nº.184.109-2; **GLECYLANE DA SILVA NAZARENO**, Servidora da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, sob matrícula Nº 187.926-0, da presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Coordenação da II Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária – II FENAFES**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

  
Antônio Ribeiro (Frei Anastácio)  
Secretário - SEAFDS

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 097/2023,

de 29 de setembro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PB SAÚDE, ARIMATHEUS SILVA REIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas na Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 40.096 de 28 de fevereiro 2020, como também, em observância ao disposto na Resolução Nº 002/2021, do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado, **HELIANE ELZA DE MEDERIOS**, Matrícula 3087, Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente da **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB**

**SAÚDE**, para exercer as atribuições previstas no art. 66, da Seção I, do Capítulo X, do Decreto nº 33.050, de 25 de junho de 2012.

ART. 2º - Tornando sem efeito a portaria de nº 078/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
PB SAÚDE

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

PORTARIA nº 002/2023

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

O Diretor Presidente da **Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A. - EMEPA – PB**, no uso das atribuições previstas nos artigos 76, VIII, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, considerando o art. 10 da Lei Estadual nº 11.316, de 17 de abril de 2019 c/c art. 96 do anexo do Decreto Estadual nº 39.177/19, **bem como por exercer este cargo de Diretor Presidente cumulativamente com o da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER** e, ainda, a ausência de extinção da empresa pública nos termos do art. 219, I da Lei 6.404/76 e/ou eleição do liquidante pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária nos termos do art. 122 VIII da Lei 6.404/76,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores **ANTONIO JUSTINO SOBRINHO**, Técnico de Nível Superior II, matrícula 20696, **JOILTON FEITOSA NUNES**, Extensionista Rural I, matrícula 1087-1 e **MARIA GLAUDETE SANTOS TARGINO DE SOUSA**, Técnica de Nível Superior I, matrícula 203425, para sob a presidência do primeiro constituírem a **Comissão Permanente de Licitação da EMEPA-PB**, pelo período de 01(um) ano, a partir da presente data.

2. DESIGNAR, ainda **JOSÉ DE ASSIS DINIZ LIMA**, Técnico em Contabilidade, matrícula 1985-2, **LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA**, Técnica em Assuntos Jurídicos, matrícula 261824, como suplentes, para substituírem quaisquer membros da referida Comissão Especial em seus impedimentos legais e ocasionais.

3. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Superintendente



## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 083/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Senhora **CELMA CASADO SILVA**, matrícula nº 900.999-0, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Contrato nº 011/2020	Objeto do Contrato	Vigência 12 (doze) meses
Dispensa nº 006/2020	Contratação de prestação de serviços do Sistema de Folha de Pagamento.	.
Processo nº CHP-PRC-2023/02543		

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

  
**EMILIA CORREIA LIMA**  
Diretora Presidente

## Maternidade Frei Damião / Fesep

Portaria nº 0011/2023/DG/MFD

João Pessoa, 29/09/2023

**Designa servidor para a função de gestor e fiscal do contrato nº 0022/2023**

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor (a), **BIANCA MARIA SOUZA VIRGOLINO NOBRE-GA**, com matrícula nº 918.660-3, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser **GESTOR** (a), e, o servidor (a) **EGUIMAR NIVALDO FERNANDES FILHO**, com matrícula nº 184.722-8, para ser **FISCAL** do Contrato nº 0022/2023, celebrado entre a MFD e a empresa **NEFRUZA SERVICOS NEFROLOGICOS FIUZA CHAVES LTDA.**, com objeto dos **SERVICOS DE HEMODIALISE COM EQUIPAMENTO EM COMODATO - Adesão de ATA 0148/2022**, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**Marcela Tárzia Barros Pereira**  
Diretora Geral  
Matrícula 170.323-4

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 542

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6849-23**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº **068.468-6**, com base no art. 19, §2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.  
João Pessoa, 25 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 541

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6841-23**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA CARLA MOREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº **068.468-6**, com base no art. 19, §2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 545

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8542-23**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO** a **LUZEMAR DE CARVALHO ROCHA FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida **AGUIONE DE MIRANDA ROCHA**, matrícula nº. 469.420-1, com base na **DECISÃO JUDICIAL** contida no **Processo nº 003701-64.2015.8.15.2001** e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 27 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1276

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0006853-23**,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JORGE CAZÉ FILHO**, no cargo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº. **99.655-6**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1413

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0007630-23**,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA MADALENA DUARTE**, no cargo de **Agente de Saúde**, matrícula nº **115.185-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**

Presidente da PBprev

**Resenha/PBprev/GP/nº 297-2023**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	7069-23	RENATA COSTA DE OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
2.	5334-22	LUCAS DA SILVA PONTES	SOLICITAÇÃO
3.	7888-23	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
4.	6191-23	ELIZIANA DE PAULA PEREIRA GRANJA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**

Presidente da PBprev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

**AVISO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS**  
O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB**, através de seu Diretor-Superintendente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que tem publicado **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** aos proprietários de veículos apreendidos por este órgão de trânsito, em Portal na internet do **DETRAN/PB**, acessível através do



endereço www.detran.pb.gov.br, no link Leilões, na forma do disposto no parágrafo §1º do Art. 5º da Resolução 623 – CONTRAN.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01274

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (PB SAÚDE), torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA Nº 012/2023 para o Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires, em harmonia com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, na conformidade a seguir: Empresas aptas para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
ANGIORIVO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	43.461.637/0001-98

Fica estabelecido nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos quanto à habilitação das empresas.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**Felipe Almeida Gonçalves**  
Comissão de Credenciamento – SEDE  
**Nivaldo Izidro Alves Junior**  
Comissão de Credenciamento - SEDE  
**Marcos Vinicius Almeida dos Santos**  
Comissão de Credenciamento - SEDE

## Loteria do Estado da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 009/2023  
NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 009/2023

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 45º SORTEIO DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ” CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 045 – SETEMBRO/2023

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPA, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos contemplados no 45º sorteio (SETEMBRO/2023) denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

DADOS DO SORTEIO

Nº	PRÊMIO	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO	Data de Nascimento
01º	2.500,00	084.713	700.***.***.***	IGOR MATHEUS FARIAS SANTOS	26/01/****
02º	2.500,00	494.620	042.***.***.***	ANDRE DA SILVA VIEIRA	08/12/****
03º	2.500,00	024.856	018.***.***.***	MAYARA MACELLY JATOBA BRANDAO	04/06/****
04º	2.500,00	228.265	019.***.***.***	MARIA JOSE DIAS BARBOSA	09/08/****
05º	2.500,00	441.331	019.***.***.***	IVALDO BATISTA DIAS	29/12/****
06º	2.500,00	004.490	054.***.***.***	HILMARIA XAVIER RIBEIRO	03/10/****
07º	2.500,00	353.139	121.***.***.***	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS AMARAL	16/11/****
08º	2.500,00	131.308	092.***.***.***	ISABELA PEREIRA DE MORAIS	19/04/****
09º	2.500,00	238.015	010.***.***.***	LUCIANA MILANEZ DA SILVA	18/03/****
10º	2.500,00	258.928	089.***.***.***	ALICLECIA TARGINO DOS SANTOS	23/09/****
11º	2.500,00	054.673	705.***.***.***	DOUGLAS HENRIQUE ARAUJO LUNA	12/04/****
12º	2.500,00	276.361	102.***.***.***	THAIS SOUZA BEZERRA	24/06/****
13º	2.500,00	134.942	703.***.***.***	TALYTA SILVA SANTOS DE FRANCA	13/11/****
14º	2.500,00	373.012	476.***.***.***	JULIANA DANTAS DA COSTA	47/09/****
15º	2.500,00	069.605	072.***.***.***	MARIANGELA DE ARAUJO BARBOSA	02/10/****
16º	2.500,00	037.794	060.***.***.***	EDES FRANCISCO LOCATELLI	21/08/****
17º	2.500,00	259.537	104.***.***.***	HYAGO SARAIVA DOMINGOS	11/12/****
18º	2.500,00	105.671	000.***.***.***	MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA	10/06/****
19º	2.500,00	361.425	512.***.***.***	RENATO ROCHA MEDEIROS	14/05/****
20º	2.500,00	496.663	104.***.***.***	FELIPE SOUZA DA SILVA	18/10/****
21º	2.500,00	193.785	316.***.***.***	ANA LUCIA LIMA MARTINS	14/03/****
22º	2.500,00	434.538	116.***.***.***	MARIA EDUARDA BANDEIRA SALES RASO	06/04/****
23º	2.500,00	299.019	078.***.***.***	FIAMA SONALY DOS REIS NUNES	19/11/****
24º	2.500,00	434.269	092.***.***.***	DILAINNE DANIEL DE ALBUQUERQUE	18/09/****
25º	2.500,00	472.108	084.***.***.***	CAIO JOSE XAVIER SOUZA	19/10/****

26º	2.500,00	047.104	013.***.***.***	HENRIQUE TURCZINSKI GADELHA	26/12/****
27º	2.500,00	035.108	011.***.***.***	REJANE VASCONCELOS LINS	27/11/****
28º	2.500,00	323.619	385.***.***.***	EDUARDO CRISTIAN DE Mendonça RODRIGUES	07/11/****
29º	2.500,00	177.147	029.***.***.***	ANTONIO CARLOS CURIOSO	30/07/****
30º	2.500,00	280.272	021.***.***.***	TANIA BARBOSA TOMAZ	01/09/****
31º	25.000,00	220.862	066.***.***.***	KATIANE ANDRESSA MACENA DO NASCIMENTO	12/07/****

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

**Francisco Petrônio de Oliveira Rolim**  
Superintendente da LOTEPA

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL FINEP/FAPESQ Nº 19/2023  
CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS PARA A TERCEIRA  
EDIÇÃO DO PROGRAMA TECNOVA NA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, no âmbito da chamada pública Finep/Fapesq nº 19/2023 para credenciamento de aceleradoras para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III PB, torna público a alteração do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1

Onde se lê:

5. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

5.1. As propostas enviadas serão primeiramente avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 2 do Chamamento). As que forem aprovadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

Critério	Nota
1. Histórico de atuação da Agência de Internacionalização	1,0 a 5,0
2. Qualificação da equipe de internacionalização	1,0 a 5,0
3. Adequação da proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III	1,0 a 5,0

Leia-se:

5. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

5.1. As propostas enviadas serão primeiramente avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 2 do Chamamento). As que forem aprovadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

Critério	Nota
1. Histórico de atuação da Agência de <i>aceleração</i>	1,0 a 5,0
2. Qualificação da equipe de <i>aceleração</i>	1,0 a 5,0
3. Adequação da proposta de <i>aceleração</i> para as empresas do Tecnova III	1,0 a 5,0

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

**ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
Presidente da FAPESQ

## Secretaria de Estado da Administração

### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: **acumulacaocargospb@gmail.com**

Email: **ceac@sead.pb.gov.br**

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/22416	190.637-2	RENATA CHARLENY SALES DE QUEIROZ

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

## EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

### CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EDITAL Nº 001/2023/SEAD/CGE

#### ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

**Edital publicado no DOE de 23/09/2023, republicado por erro gráfico.**

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na **Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007** (Define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências), Lei nº 8.617 de 30 de junho de 2008 (Estabelece normas, no âmbito do Estado da Paraíba, para a realização de concursos públicos e dá outras providências), o disposto na Lei nº 8.698, de 27 de dezembro de 2008 e Lei nº 11.784 de 02 de outubro de 2020 e do Ato Governamental nº 1.334, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, de 15 de junho de 2022 e o contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), tornam pública a abertura das inscrições, no período indicado neste Edital, do concurso público para o provimento de **12 (doze) vagas** distribuídas para o cargo efetivo de **Auditor de Contas Públicas**, no âmbito da Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB), de acordo com o disposto no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de **12 (doze) vagas** distribuídas para o cargo de **Auditor de Contas Públicas**, nos termos das **Leis Estaduais nº 8.698/2008 e nº 11.784/2020**, observado o prazo de validade do certame.

1.2 O prazo de validade do concurso público é de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

1.3 Das vagas ofertadas durante o prazo de validade do concurso, serão destinadas **5% (cinco por cento)** aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015.

1.4 Das vagas ofertadas durante o prazo de validade do concurso, serão destinadas **20% (vinte por cento)** aos candidatos que se autodeclararem negros(as), nos termos da **Lei Estadual de nº 12.169/2021**, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino médio escolar, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista os parágrafos 2º e 3º, do artigo 1º, da referida Lei.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do concurso público.

1.7 O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV e realizado na cidade de João Pessoa – PB.

1.8 O Regime Jurídico será o estatutário, de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba (**Lei Complementar nº 58/2003**).

1.9 O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.

1.10 O cronograma previsto do concurso ficará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.

#### 2. DO CONCURSO

2.1 O concurso será realizado em 3 (três) etapas, conforme descrito a seguir:

**Primeira Etapa:** Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, divididas entre Provas de Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos/especialidades), Conhecimentos Específicos (comuns a todos os cargos/especialidades) e Conhecimentos Especializados (relacionados à área/especialidade);

**Segunda Etapa:** Curso de Formação, de caráter classificatório; e

**Terceira Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.2 As etapas mencionadas no item 2.1 serão executadas sob responsabilidade da FGV.

2.3 As provas do concurso público serão realizadas, preferencialmente, na cidade de João Pessoa/PB.

2.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis no município mencionado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.4 Os Editais e todos os documentos relativos ao concurso público serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

2.4.1 No Diário Oficial do Estado da Paraíba, acessível pela Internet através do portal (<https://auniao.pb.gov.br/doe>), serão publicados o Edital de Abertura e o Resultado Final.

2.5 A FGV não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, alimentação e hospedagem dos candidatos.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de João Pessoa – PB.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para: [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Após essa data, o prazo estará precluso.

#### 3. DO CARGO

3.1 A área, a carga horária, a remuneração inicial e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidas abaixo:

Cargo	Área de Especialização	Carga Horária	Remuneração RS	VAGAS			
				Ampla	Negros	PCD	Total de Vagas
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	Auditoria de Obras Públicas	30h/semana	13.500,73	02	01	-	03
	Auditoria de Tecnologia da Informação			02	01	01	04
	Auditoria Contábil e Finanças Públicas			02	-	-	02
	Auditoria Governamental			02	01	-	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>08</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>12</b>

3.2 As atribuições dos ocupantes do cargo efetivo de Auditor de Contas Públicas a realização da atividade de auditoria interna do Poder Executivo, conforme disposto no inciso II do artigo 4º da Lei nº 11.264, de 29 de dezembro de 2018, com a elaboração dos respectivos relatórios e emissão de pareceres técnicos, relacionados à avaliação:

**I** - do cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos;

**II** - sobre a observância dos limites legais da execução do orçamento, das exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de outras normas correlatas;

**III** - da legalidade dos atos de gestão e dos resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Estado, bem como na aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;

**IV** - se os objetivos estratégicos e operacionais das entidades públicas serão alcançados;

**V** - da execução de contratos de gestão firmados entre entidades da administração pública com organizações não governamentais, organizações sociais, entidades sem fins lucrativos ou quaisquer outras personalidades jurídicas;

**VI** - das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

**VII** - de quaisquer procedimentos administrativos dos quais resultem receitas, realização de despesa ou assunção de obrigações de natureza pecuniária pelas quais responda as entidades da Administração Pública Estadual;

**VIII** - de procedimentos administrativos adotados pelas entidades da Administração Pública Estadual nos seus processos operacionais;

**IX** - necessária à apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos;

**X** - da eficiência do sistema de controle interno, da gestão de riscos e da racionalização do gasto público;

**XI** - dos procedimentos relacionados à transparência ativa e passiva, na forma do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 novembro de 2011;

**XII** - dos sistemas de informações adotados pela administração pública estadual; e

**XIII** - de outros procedimentos e/ou áreas correlatas, nos termos da legislação específica.

§ 1º Em seus relatórios, pareceres e/ou laudos, deve o Auditor de Contas Públicas, fundamentada e conclusivamente, recomendar a suspensão e/ou impugnação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo receitas e despesas, renúncias e incentivos fiscais, praticados sem prejuízo dos cofres públicos ou da ordem jurídica.

§ 2º Na realização de auditorias, inspeções e diligências, o Auditor de Contas Públicas pode requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública necessária ao cumprimento dos objetivos delineados na respectiva Ordem de Serviço.

3.3 Os requisitos para investidura no cargo de Auditor de Contas Públicas são os previstos nas Leis Estaduais nº 8.698/2008 e nº 11.784/2020, conforme segue: Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de: Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia e Tecnologia da Informação.

3.4 Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**a)** ter sido classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

**b)** ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

**c)** ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

**d)** estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

**e)** estar em gozo dos direitos políticos;

**f)** estar quite com as obrigações eleitorais;

**g)** possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado neste Edital;

**h)** apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, conforme subitem 3.3, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;

**i)** não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

**j)** possuir idoneidade moral;

**k)** não registrar antecedentes criminais;

**l)** gozar de plena higidez física e mental, ressalvada, sendo o caso, a limitação referida pelo candidato que for considerado na Perícia Médica pessoa com deficiência e apta para o exercício das atribuições do cargo;

**m)** declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse;

**n)** apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;

**o)** no ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original;

**p)** ser nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo; e

**q)** cumprir as determinações dos Editais deste concurso público.

3.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à **Lei Estadual nº 8.698/2008** e a **Lei nº 11.784/2020**.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos.

3.7 Os candidatos nomeados serão lotados na sede da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, em João Pessoa.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este concurso público estarão abertas no período de **02 de outubro de 2023 até 06 de novembro de 2023** e o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, consoante seguintes observações:

**a)** acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 02 de outubro de 2023 até as 16h do dia 06 de novembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de João Pessoa - PB;

**b)** preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

**c)** o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário que deverá ser impresso e pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

**d)** o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição



não seja efetuado até o dia 07 de novembro de 2023, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;

f) após às 16h do dia 06 de novembro de 2023, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

g) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 16h do dia 07 de novembro de 2023, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 A FGV e a CGE/PB não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 07 de novembro de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente (DOC ou TED) ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.9 Quando do pagamento do boleto bancário, bem como no comprovante de pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição neles registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto bancário não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.10 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.11 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.12 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos locais, datas e prazos estipulados.

4.14 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas.

4.15 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.16 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.18 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.12.

4.20 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), negra, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de Inscrição para as candidatas **doadoras regulares de leite materno**, amparadas pela **Lei Estadual nº 8.483/2008** (dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular na Universidade Estadual da Paraíba e inscrição nos concursos públicos estaduais às candidatas que sejam doadoras regulares de leite materno), para os candidatos **doadores de sangue ou medula óssea**, amparados pela **Lei Estadual nº 11.213/2018** (altera a Lei nº 7.716/2004, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, em concursos públicos nos órgãos estaduais da administração direta e indireta, para pessoas doadoras de sangue ou medula óssea à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS no Estado da Paraíba) e para os candidatos **transplantados e aos doadores que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, amparados pela **Lei Estadual nº 11.501/2019**, sendo obrigatório, o envio do Requerimento de Solicitação de Isenção (constante no **Anexo IV**), devidamente preenchido e assinado, mediante upload pelo **link** de inscrição, até as **16h do dia 04 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **as 16h do dia 02 de outubro de 2023 até as 16h do dia 04 de outubro de 2023**, horário oficial de João Pessoa -PB, por meio de inscrição no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, devendo o candidato fazer o **upload** (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no **link** de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

## 5.3 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para as candidatas doadoras regulares de leite materno.

5.3.1 As candidatas doadoras regulares de leite materno, amparadas pela **Lei Estadual nº 8.483/2008**, para obter a isenção deverão fazer o **upload** da imagem dos documentos originais comprobatórios: documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses e tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

5.3.1.1 A isenção de que trata o subitem 5.3.1 será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano da data de publicação deste edital.

5.4 **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para candidatos doadores de Sangue ou Medula Óssea**  
5.4.1 Os candidatos doadores de sangue ou medula, amparados pela Lei Estadual nº 11.213/2018, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

5.4.1.1 **Candidato doador de medula óssea:**

a) documento expedido pela unidade coletora que comprove que o candidato é doador de medula óssea cadastrado nos hemocentros estaduais.

5.4.1.2 **Candidato doadores de sangue:**

a) carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente; comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376/1993, do Ministério da Saúde; comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

5.5 **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos transplantados e aos doadores que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo**

5.5.1 Os candidatos cuja transplantados e aos doadores que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, amparados pela Lei Estadual nº 11.501/2019, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

a) laudo médico, que comprove a condição de transplantado ou documento que comprove a condição de doador;

b) requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 11.06/2022;

c) comprovante de renda do candidato e Declaração de Identificação do Núcleo Familiar (conforme **Anexo II**) ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado (conforme **Anexo III**);

5.6 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.7 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se o candidato prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá legalmente pelas conseqüências decorrentes do seu ato.

5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.8.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no concurso público, que será publicado no canal oficial de divulgação dos resultados e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

5.11 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do concurso, por meio de **link** disponibilizado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.

5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento, no prazo previsto no subitem 4.5.

5.13 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do concurso público.

5.14 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, que regulamenta a **Lei nº 7.853/1989**, no **Decreto Federal nº 5.296/2004**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**, e as abrangidas pelas **Leis Federais nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **Lei nº 12.764/2012** (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e **nº 14.126/2021** (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, observando, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo **Decreto nº 6.949/2009**; desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.2 Do total de vagas ofertadas para o cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, ficarão reservadas **5% (cinco por cento)** aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5, (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas, observando-se de forma subsidiária os termos do § 2º do art. 11 da Lei Complementar nº 154/2019.

6.3 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência.

6.4 As vagas disponíveis para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.

6.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) do dia **02 de outubro de 2023 até o dia 06 de novembro de 2023**, impreterivelmente. O fato e o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

6.6 No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.

**6.7 O laudo médico deverá conter:**

**a)** a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;

**b)** a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

**c)** a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;

**d)** a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e

**e)** a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em A.O. (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.8 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **item 7** deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no **art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018**.

6.9 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

6.10 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

6.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público, constará na listagem de classificação de Ampla Concorrência ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.12 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.13 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida por equipe constituída pela FGV, e será realizada na cidade de João Pessoa – PB.

6.14 Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados na fase da Prova Objetiva, na forma do disposto no **item 9.15** deste Edital, serão convocados em Edital próprio para a realização da perícia médica.

6.15 A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.16 Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica.

6.17 A não observância do disposto no subitem 6.12, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.18 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.19 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará constando na lista de classificação de Ampla Concorrência do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para Ampla Concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado deste concurso público.

6.20 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e candidatos negros(as); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência, e a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as). Todas as listas serão apresentadas em ordem crescente de classificação.

6.21 As listas observarão os critérios de Classificação de Ampla Concorrência, Classificação de Pessoa com Deficiência e Classificação de Pessoas Negras.

6.22 A divulgação do Resultado Final homologado ocorrerá somente após a etapa de perícia médica, possibilitando a requalificação dos candidatos previamente desclassificados durante a avaliação de sua condição como pessoa com deficiência, conforme declarado no momento da inscrição. A requalificação será conduzida com base na pontuação obtida pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.23 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

**7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, **até as 16h do dia 06 de novembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de João Pessoa - PB, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

7.1.2 Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 06 de novembro de 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concurso.cgepb23@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.1.5 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.1.6 O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva

do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este concurso público.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

7.2.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante solicitação prévia à instituição organizadora.

7.2.2 Terá o direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

7.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.2.7 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

7.2.8 O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo de até 30 minutos no período fixado para realização das provas.

7.2.9 A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3 Será divulgada na data prevista de **22 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, a relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 7.3, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

7.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico: [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br). Ainda, esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.5 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br) até as **16h do dia 06 de novembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de João Pessoa – PB.

7.6 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico: [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br), tais como via postal, telefone ou fax.

7.7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases deste concurso público.

7.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão do concurso poderá requerer a apresentação deles.

**8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS**

8.1 Serão reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas, na forma da **Lei Estadual nº 12.169/2021**, aos candidatos negros que, facultativamente, assim autodeclarem no momento da inscrição, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista o § 5º Art. 1º da referida Lei.

8.2 A reserva de vagas prevista para este concurso público consta no quadro do subitem 3.1, deste edital e considera sua obrigatoriedade sempre que o número de vagas ofertadas para o emprego for igual ou superior a 03 (três), conforme consta no § 1º do Art. 1º da referida Lei.

8.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.4 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento *online*, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

8.4.1 No ato da inscrição o candidato deverá comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, aplicando-se o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.169/2021 em caso de constatação de declaração falsa.

8.4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos negros deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos mencionados no subitem anterior, do **dia 02 de outubro de 2023 até o dia 06 de novembro de 2023**, impreterivelmente.

8.5 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido à candidatura às vagas de Ampla Concorrência estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.6 A relação dos candidatos autodeclarados negros será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

8.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam-se negros e que forem aprovados na primeira etapa do certame (Prova Objetiva), serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23> para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo; igualmente, será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.8 Serão convocados para a entrevista de heteroidentificação, respeitados os empates na última colocação, os candidatos negros aprovados e classificados na Prova Objetiva, até o quantitativo de vagas indicado no quadro abaixo:

Cargo	Área de Especialização	Convocados
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	Auditoria de Obras Públicas	02
	Auditoria de Tecnologia da Informação	02
	Auditoria Contábil e Finanças Públicas	00
	Auditoria Governamental	02

8.8.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa - PB por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

8.8.2 Será considerado candidato autodeclarado negro aquele que for identificado como tal pela maioria dos membros presentes na comissão mencionada no subitem anterior.

8.9 O candidato deverá comparecer à entrevista, na qual ocorrerá uma análise do fenótipo declarado, munido do formulário de autodeclaração, conforme **Anexo V**, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.10 O indeferimento da autodeclaração do candidato, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.11 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.12 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.13 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

8.14 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 8.12, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.15 O candidato que, porventura, declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deverá entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.16 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

8.17 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

#### 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Auditor de Contas Públicas**, será realizada no município de João Pessoa - PB, no dia **03 de março de 2024, das 13h às 18h**.

9.2 Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, a partir do dia **26 de fevereiro de 2024**.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de João Pessoa - PB.

9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

9.5 A Prova Objetiva totalizará 100 (cem) pontos e será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

9.5.1 A Prova Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos/especialidades)**, **35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos (comuns a todos os cargos/especialidades)** e **40 (quarenta) questões de Conhecimentos Especializados (relacionados à área/especialidade)**.

9.5.2 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.

9.6 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.7 Os quadros abaixo apresentam as disciplinas e o número de questões:

#### QUADRO I – COMUM A TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS BÁSICOS (comuns a todos os cargos/especialidades)	Língua Portuguesa	15
	Língua Inglesa	05
	Administração Pública e Políticas Públicas	05
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comuns a todos os cargos/especialidades)	Direito Constitucional	05
	Direito Administrativo	10
	Fundamentos da Auditoria Interna Governamental	08
	Controle na Administração Pública	07
	Administração Financeira e Orçamentária	05
<b>TOTAL</b>		<b>35</b>
<b>TOTAL DE QUESTÕES DO QUADRO I</b>		<b>60</b>

#### QUADRO II – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (relacionados à área/especialidade)	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	15
	Contabilidade Geral e Societária	10
	Finanças Públicas	10
	Economia do Setor Público	05
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

#### QUADRO III – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (relacionados à área/especialidade)	Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização, Normas e Legislação de Obras e Serviços de Engenharia, inclusive Gestão Ambiental	10
	Obras de Edificações	10
	Obras Rodoviárias	10
	Obras Hídricas	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

#### QUADRO IV – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (relacionados à área/especialidade)	Ciências de Dados	08
	Desenvolvimento de Sistemas	10
	Bancos de Dados	10
	Segurança da Informação e Proteção de Dados	06
	Auditoria e Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	06
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

#### QUADRO V – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Área de Conhecimento	Disciplina	Número de Itens
Conhecimentos específicos II (relacionados à área/especialidade)	Administração Geral	10
	Administração Pública	10
	Auditoria e Controle Interno	15
	Licitações e Contratos	05
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

9.8 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à resposta que apresentar emenda ou rasura.

9.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas.

9.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicação. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado deste concurso.

9.14 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no link: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.

9.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.15 Será considerado aprovado na Prova Objetiva para o cargo de Auditor de Contas Públicas, o candidato que acertar **50% (cinquenta por cento)** do total de questões, ou seja, tiver pontuação mínima de **50 (cinquenta) pontos**.

9.15.1 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.15 será eliminado do concurso.

9.15.2 O candidato eliminado na forma do subitem 9.15.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.15.3 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo/área de especialização de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

#### 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de João Pessoa - PB. Igualmente, deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente; do documento de identidade original; e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta minutos) antes do início das provas, às 12:30h, observando o horário oficial de João Pessoa - PB.

10.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.3 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à Prova. Na ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.8 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.10 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

10.11 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.

10.14 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.15 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.13, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso.

10.16 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

10.17 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que precisem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.18 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

10.19 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.19.

10.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, à exceção das candidatas com direito à amamentação.

10.22 Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.23 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

10.24 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.25 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.26 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, fones de ouvido ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.27 A CGE/PB e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.28 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.29 A CGE/PB e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.30 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.31 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido

pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.32 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.33 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste concurso público o candidato que, durante a sua realização:

**a)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

**b)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, materiais com anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

**c)** for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.26;

**d)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

**e)** não entregar o material da prova devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

**f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**g)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

**h)** descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

**i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**j)** utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

**k)** não permitir a coleta de sua assinatura;

**l)** for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

**m)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

**n)** não permitir ser submetido ao detector de metais;

**o)** não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

**p)** receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

**q)** não permitir a coleta de sua impressão digital.

10.34 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

10.35 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

10.36 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.37 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.38 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.39 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.40 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.41 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, bem como circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. Ainda, o candidato deverá, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

10.42 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala de aplicação.

## 11. DO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1 A segunda etapa do concurso compreenderá o Curso de Formação, de caráter classificatório.

11.2 O Curso de Formação será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este Edital e pelo Edital de Convocação específico para a matrícula no referido curso.

11.3 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação, respeitados os empates na última colocação, os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, até o quantitativo indicado no quadro abaixo:

Cargo	Área de Especialização	Convocados		
		Ampla	Negros	PCD
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	Auditoria de Obras Públicas	04	02	00
	Auditoria de Tecnologia da Informação	04	02	02
	Auditoria Contábil e Finanças Públicas	04	00	00
	Auditoria Governamental	04	02	00

11.3.1 Não havendo candidatos que se declararam negros e/ou pessoas com deficiência aprovados na primeira etapa, serão convocados para o Curso de Formação os demais candidatos da listagem de Ampla Concorrência até o limite das vagas estabelecidas no subitem 11.3.

11.4 Os candidatos não convocados para o Curso de Formação estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.5 O curso de formação, de responsabilidade da FGV, terá o objetivo de propiciar o desenvolvimento de habilidades requeridas para o desempenho no cargo e terá a carga horária de até 40 horas/aula presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

11.6 O Curso de Formação será realizado na cidade de João Pessoa-PB.

11.7 Ao final do curso de formação será realizada avaliação que consistirá na apuração da frequência do candidato e por meio de aplicação de Prova Objetiva.

11.8 Mais informações sobre o Curso de Formação serão disponibilizadas em Edital de Convocação específico, que será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

11.9 A CGE/PB e a FGV não se responsabilizam pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento, alojamento, alimentação ou ressarcimento de despesas do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

**12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

- 12.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos aprovados no curso de formação.
- 12.1.1 Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 12.2 Os títulos deverão ser apresentados digitalmente, por meio da imagem de documentos originais, e através do preenchimento do formulário eletrônico, que será oportunamente disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.
- 12.2.1 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este concurso público.
- 12.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas na *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 12.2.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a esta computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 12.2.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 12.2.
- 12.2.5 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.
- 12.2.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Controladoria Geral do Estado da Paraíba poderá requerer a apresentação dos mesmos.
- 12.3 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 12.4 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão ter sido obtidos após a conclusão do curso considerado como requisito para o cargo e estar concluídos até o período de desta etapa.
- 12.4.1 Para fins de verificação do atendimento ao subitem 12.4, é indispensável o envio pelo candidato do certificado ou diploma de conclusão do curso considerado como requisito para o cargo até a data limite para envio dos Títulos, conforme cronograma previsto publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, através do *link* que será disponibilizado na página do concurso.
- 12.5 A avaliação de títulos valerá **5 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.
- 12.6 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>doutorado</b> (título de doutor) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,5	2,5
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,0
TOTAL			5.00

12.7 Nos termos do **Art. 13, § Único, da Lei nº 8.617/2008** (Estabelece normas, no âmbito do Estado da Paraíba, para a realização de concursos públicos e dá outras providências), serão obedecidas as seguintes condições:

- I** - a aferição de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, sendo facultada ao candidato a ausência deles, caso em que apenas não lhe serão atribuídos eventuais pontos;
- II** - aos títulos somente poderão ser atribuídos os pontos correspondentes a, no máximo, 5% (cinco por cento) do total geral dos pontos computáveis aos candidatos ao cargo;
- III** - serão atribuídos pontos à experiência profissional em atividades que guardem relação com as atribuições do cargo em disputa, obedecendo-se à seguinte equivalência:

- a)** cinco anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de especialista;
- b)** dez anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de mestre; e
- c)** quinze anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de doutor.

12.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

12.9 Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

12.10 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.11 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.12 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

12.13 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.14 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea C, será aceita imagem do certificado, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso

atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

12.14.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

12.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.16 Cada título será considerado uma única vez.

12.17 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

12.18 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

12.19 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

12.20 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

**13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

13.1 A classificação final do concurso público, para provimento do cargo de Auditor de Contas Públicas, será obtida pela ordem decrescente do valor da soma da nota obtida pelo candidato na primeira e segunda etapas, com a soma da nota que lhe for atribuída aos títulos avaliados na terceira etapa do concurso.

13.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14, deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por área/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência e cota para Negros), bem como por área de formação, observados os critérios de desempate deste Edital.

13.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a)** tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b)** obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Especializados;
- c)** obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d)** tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- e)** tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

14.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.3 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.4 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “e” do subitem 14.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

14.4.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

**15. DOS RECURSOS**

15.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço eletrônico mencionado no subitem 15.1.

15.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, respeitando as respectivas instruções.

15.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

15.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

15.3.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.3.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

15.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

15.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

**16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 O Resultado Final do concurso, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

16.1.1 O Resultado Final do concurso público será homologado, mediante publicação das listas de Classificação de Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e de Negros.

16.2 Somente serão considerados aprovados no concurso público os candidatos habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva, na forma do disposto no subitem 9.15 deste Edital, observada a ordem de classificação decorrente do somatório das notas finais obtidas na Prova Objetiva, no Curso de Formação e na Avaliação de Títulos (subitem 13.1 deste Edital) e o prazo de validade do concurso.

16.2.1 A ordem de classificação a que se refere o subitem 16.2 será elaborada em listas distintas de acordo com as áreas de especialização da prova, conforme consta da Tabela do subitem 3.1.

16.2.2 Os candidatos a que se refere o subitem 16.2 estarão aptos a serem convocados, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da CGE-PB, para apresentação da documentação referente aos requisitos elencados no subitem 3.3 para investidura no respectivo cargo.

16.3 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, por área de formação, observado o preenchimento das vagas existentes.

16.4 O candidato, além de atender aos requisitos elencados nos subitens 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela CGE/PB.

16.5 A CGE/PB poderá solicitar outros documentos complementares.

16.6 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

16.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso público, será considerada a data da publicação da sua homologação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

16.8 Os candidatos aprovados dentro do quantitativo previsto no subitem 3.1, poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da CGE-PB, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim, observando as listas de classificação por área de formação referente aos cargos vagos.

16.9 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

16.10 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos elencados no subitem 3.3 deste Edital será excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à nomeação e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.10.1 Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do concurso público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

16.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br).

17.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br).

17.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à CGE-PB. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a CGE-PB.

17.7 O candidato nomeado poderá desistir da posse e ser reclassificado para o final da ordem de classificação do concurso somente 1 (uma) vez.

17.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

17.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.

17.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público), (b) execução de contrato entre a CGE-PB e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado da Paraíba**  
**MARLENE RODRIGUES DA SILVA – ESPEP – Presidente**  
**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD**  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD**  
**RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO – CGE**  
**ELIAS LOPES ASFORA - CGE**

### **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Tipos textuais: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada tipo. Gêneros textuais e domínios discursivos: textos informativos, publicitários, propagandísticos, normativos, didáticos e divinatórios; características específicas de cada gênero. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de

comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

##### **LÍNGUA INGLESA**

Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão geral de texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento de organização semântica e discursiva; uso de palavras mais frequentes, sinonímia e antonímia; funções retóricas; percepção de metáfora e metonímia. Aspectos sintático-gramaticais relevantes à compreensão de texto: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; expressões idiomáticas; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

##### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Princípios Básicos da Administração Pública. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão de Serviços e coprodução. Instrumento para Avaliação da Gestão Pública e Modelo de Excelência em Gestão Pública. Balanced scorecard, gestão de projetos; gestão de processos; Objetivos estratégicos, estratégias, indicadores de gestão, relacionamento entre estratégias e objetivos estratégicos. Mapa estratégico, administração gerencial. Gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. PDCA, monitoramento e avaliação. Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. Papel das instituições nas políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Noções básicas de Avaliação de Políticas públicas. Governança de Políticas Públicas.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

###### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição da República Federativa do Brasil. Princípios Fundamentais e Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições, processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais, órgãos do poder judiciário e organização e competências. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Atividade econômica do Estado. Ordem social.

###### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Estado, governo e administração pública. Conceitos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Regime jurídico-administrativo. Normas sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público (LINDB - Decreto-Lei nº 4.657/1942 e suas alterações). Poderes da administração pública. Serviços públicos. Regulação Estatal. Organização administrativa. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Agência Reguladoras. Lei nº 13.303/2016 (Regime Jurídico das Estatais). Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Ato administrativo. Processo Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Agentes públicos. Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). Lei Anticorrupção. Licitação e Contratos: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021 e suas alterações. Transferências Voluntárias. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 e alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Decreto Estadual nº 41.238/2021. Lei Estadual nº 11.264/2018 que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado da Paraíba. Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública Transformação Digital.

###### **FUNDAMENTOS DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

Auditoria governamental. Controle interno. Auditoria de conformidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Gestão de riscos no setor público. Determinação de escopo. Novo modelo das Três Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualização das Três Linhas de Defesa). Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Evidências de auditoria. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados. Comunicação dos resultados. Relatório de auditoria. Plano de Ação. Documentação da auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Princípios da governança pública. Compliance aplicada à gestão pública. Gestão ESG (Environmental, Social and Governance): Conceito, princípios e normas. Normas Internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna (The IIA): definição de Auditoria Interna; Normas de Atributo. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA - 2017). COSO-IC (COSO I) e COSO ERM – Integrating with Strategy and Performance.

###### **CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle administrativo. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública. Contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no Direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Controle pelos tribunais de contas. Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Fe-



deral. Constituição do Estado da Paraíba. Controle exercido pela Administração Pública. Sistema de Controle Interno. Controle judicial. Controle legislativo. Lei nº 8.429/1992, Lei nº 14.230/2021 e suas alterações (Improbidade Administrativa). Controle Social e cidadania. Governo Aberto. Noções Gerais. Transparência e Accountability. Conselhos do Usuário. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Governo Digital. Noções Gerais. Lei nº 13.460/2017 e suas alterações. Transparência da administração pública - Lei da Transparência. Dados abertos. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação - LAI).

#### ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Orçamento público. Conceito. Técnicas e modelos orçamentários. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Sistema e Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil e na Constituição Federal. Sistema de planejamento. Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Conceito, classificação e estágios da Receita Pública. Conceito, classificação e estágios da Despesa Pública. Estrutura programática. Alterações orçamentárias. Emendas parlamentares ao Orçamento. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Acompanhamento da execução. Sistemas de informações orçamentárias. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida fluante e fundada. Suprimento de fundos. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Conceitos e objetivos. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Dívida e endividamento. Transparência, controle e fiscalização. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. 9ª edição, aprovada pela Portaria conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação e decretos regulamentadores.

#### CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

##### AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

Projeto, planejamento e controle de obras. Estudo de viabilidade: técnica, físico-financeira e econômica. Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais (fundações, estruturas, instalações, elevadores, ventilação, exaustão, climatização, prevenção contra incêndio)). Projeto de rodovias (sondagem, terraplanagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). Projeto de obras hídricas (abastecimento e tratamento de água, coleta, escoamento e tratamento de esgoto, operação e manutenção). Planejamento de Obras. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Composição analítica de serviços. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO): metodologia e conceitos, produtividade, equipamentos, insumos e composições. Sistema de Custos SINAPI: metodologia, conceitos, insumos, composições, fichas de especificação e cadernos técnicos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/Bonificação e Despesas Indiretas). Despesas indiretas, tributos, lucro e BDI (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Cálculo dos Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Plano de trabalho. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Legislação federal e estadual que regulamenta a licitação. Obrigatoriedade. Tipos, modalidades de licitação e limites. Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade, de inequidade, de superfaturamento e de vedação. Publicidade. Habilitação. Sistema de Registro de Preços. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Fiscalização e controle de obras e serviços. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Controle de obras: diagramas de GANTT, PERT/CPM, NEOPER, curva S e curva ABC de serviços e de insumos. Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaio de recebimento da obra. Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação e licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias Público-Privadas). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação). Patologias de obras civis e rodoviárias (vistoria, identificação e emissão de laudos). Auditoria de obras públicas civis, hídricas e rodoviárias.

##### OBRAS DE EDIFICAÇÕES:

Construção. Organização do canteiro de obras. Projeto, especificação e controle da construção. Materiais de construção e tecnologia das construções (especificações e controle): madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, materiais betuminosos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, aditivos, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (edificações, torres, galpões e coberturas), alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações (elétrica, água fria, quente, drenagem, esgoto, gás e combate a incêndio), pintura e limpeza da obra. Fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, estabilidade de taludes, exploração do subsolo, sondagem, barragens de terra, fundações superficiais e profundas (viabilidade e dimensionamento). Estruturas e Pontes: análise de estabilidade, estruturas metálicas, estruturas de madeira, concreto armado e protendido. Teoria das estruturas de concreto, de madeira e metálicas. Resistência dos materiais. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor); diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas. Engenharia de Avaliações (NBR 14653). Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção. NR-18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

##### OBRAS RODOVIÁRIAS:

Estradas e pavimentação: fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico (cálculo de volumes, métodos de compensação de corte e aterro). Tipos de obras rodoviárias e suas características (construção, conservação, manutenção, restauração). Etapas da construção de rodovias. Desapropriação. Topografia. Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). Especificações de materiais. Caracterização física de materiais. Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos, de aglomerantes, de aditivos e de agregados. Especificações de serviços. Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). Pavimentação. Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico ou pavimento rígido. Drenagem, obras de arte corrente e obras de arte especiais. Tipos de estruturas de drenagem de rodovias, funções e dimensionamento (hidrológico e hidráulico). Sinalização (tipos e funções). Obras complementares (tipos e funções). Principais equipamentos utilizados em obras rodoviárias. Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. Pontes. Licenciamento ambiental. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras de obras rodoviárias. Metodologias de avaliação de impactos ambientais. Manutenção e patologia das obras rodoviárias.

##### OBRAS HÍDRICAS:

Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento e aspectos construtivos. Aproveitamento hidrelétrico. Avaliação de potencial hidráulico. Estruturas e componentes: turbinas (tipos e aplicação) e geradores. Aspectos construtivos de uma hidrelétrica; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). Irrigação e drenagem - noções. Obras de saneamento - noções. Abastecimento de água - noções. Estruturas de macrodrenagem e obras de defesa contra inundação - noções. Obras portuárias. Tipos de portos (genéricos e especializados). Obras de implantação e de manutenção. Principais equipamentos para implantação, manutenção e operação. Estruturas de proteção e atracamento. Canal de acesso. Aspectos construtivos. Operação e manutenção. IP4 - Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte. Hidráulica, hidrologia e saneamento básico: hidrostática; forças da água sobre superfícies; hidrodinâmica; escoamento em superfície livre (canais) e em condutos forçados; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico e balanço hídrico; precipitação; escoamento superficial e bacia hidrográfica; hidrogramas; infiltração e águas subterrâneas; hidrograma unitário; previsão e controle de cheias e enchentes; regularização de vazões; medição de vazões e curva chave; abastecimento de água; captação de água de chuva, de águas superficiais e subterrâneas; transportes de sedimentos; adução; reservatório de distribuição; estações elevatórias; tratamento de água e padrões de potabilidade; sistemas de esgotamento sanitário; redes de esgotos, emissários e sifão invertido; padrões de lançamento em corpos d'água; tratamentos de esgotos e águas residuais.

##### AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CIÊNCIA DE DADOS:

1 Aprendizado de máquina. 1.1 Técnicas de classificação. 1.2 Técnicas de regressão. 1.3 Técnicas de agrupamento. 1.4 Técnicas de redução de dimensionalidade. 1.5 Técnicas de associação. 1.6 Sistemas de recomendação. 1.7 Processamento de linguagem natural (PLN). 1.8 Principais algoritmos 1.9 Métricas de avaliação 1.10 Overfitting e underfitting. 2 Big Data. 2.1 Fundamentos. 2.2 Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. 2.3 Conceito dos cinco Vs. 2.4 Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização. 2.5 Armazenamento de big data. 2.6 Pipeline de dados. 2.7 Processamento distribuído. 2.8 Conceito de data lake. 2.9 ETL X ELT. 2.10 Soluções de big data. 2.11 Arquiteturas de big data. 2.12 Bancos de dados NoSQL (orientado a documento, chave-valor, grafo e colunar). 2.13 RDF. 3. Sistemas de apoio à decisão: Business Intelligence: ETL, Data Warehouse, Data Mart, OLAP e Data Mining. Técnicas de Modelagem Multidimensional de Dados Básica e Avançada. SQL/PL-SQL, DDL, DML, DQL, DTL e DCL. XML, JSON. Excel Básico e Avançado. Modelagem Relacional de Dados: Conceitual, Lógico, Físico. 4 Tratamento de dados. 4.1 Normalização numérica. 4.2 Discretização. 4.3 Tratamento de dados ausentes. 4.4 Tratamento de outliers e agregações. 4.5 Organização e identificação de variáveis qualitativas e quantitativas, nominais e ordinais, discretas e contínuas. 4.6 Oversampling e undersampling. 5 Ingestão de dados. 5.1 Conceito de ingestão de dados. 5.2 Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. 5.3 Ingestão de dados em lote (batch). 5.4 Ingestão de dados full x incremental. 6 Processamento de dados. 6.1 Conceitos de processamento massivo e paralelo. 6.2 Processamento em lote (batch). 6.3 Processamento MapReduce. 7 Linguagens de programação e frameworks: 7.1 Python. 7.2 Linguagem de programação R. 7.3 Scala. 7.4 Java. 7.5 Spark (PySpark, Scala e Java). 7.6 Pandas. 7.7 Scikit-learn. 7.8 TensorFlow. 7.9 PyTorch. 7.10 Keras. 7.11 NumPy NLTK. 8 Gestão de Dados e Qualidade de dados (visão DMBOK). 8.1 Conceitos, definições e métricas. 8.2 Dimensões da qualidade de dados. 8.3 Principais técnicas em qualidade de dados. 8.3.1 Profiling. 8.3.2 Matching. 8.3.3 De duplicação. 8.3.4 Data cleansing. 8.3.5 Enriquecimento. 8.4 Boas práticas para adoção da qualidade de dados. 8.5 Processos de qualidade para modelos de dados. 8.6 Metadados. 8.7 Dados de Referência e Mestre.

##### DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

1 Modelagem de Processos de Negócio: 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Identificação e delimitação de processos de negócio. 1.3 Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 1.4 Técnicas de análise e simulação de processos. 1.5 Construção e mensuração de indicadores de processos. 1.6 Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). 1.7 Modelagem de processos BPMN. 2 Orientação a objetos. 2.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 2.2 Análise e projeto orientados a objetos 2.3 Polimorfismo, Herança, Abstração e Encapsulamento. 3. Gerenciamento do ciclo de vida do software. 4 Metodologias de desenvolvimento de software. 4.1 Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. 4.2 Qualidade de software. 5. Utilização de Folhas de Estilo (CSS). 5.1 Páginas Web responsivas. 6 Arquitetura. 6.1 Arquitetura de aplicações em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes). 6.2 Arquitetura: Arquitetura de aplicações web, modelo MVC, Domain Driven Design (DDD), Arquitetura Hexagonal. 6.3 Arquitetura e desenvolvimento em nuvem 7 Soluções de integração entre sistemas. 7.1 API Rest. 8 Testes de software: Testes unitários, Testes de Integração, TDD, BDD. Frameworks: JUnit 5, Mockito, Selenium, Jest. 9 Desenvolvimento. 9.1 Linguagens: Java (JDK 17) e Javascript (ECMAScript 2021). 9.2 Frameworks Java: Spring Boot, Spring MVC, Spring Core, Hibernate, QueryDSL, Flyway, Redis, Maven, Gradle. 9.3 Frameworks Javascript: Vue.JS 3.x, jQuery, Webpack, NPM, Bootstrap, React. 10 Ferramentas de versionamento GIT. 11 Segurança no desenvolvimento. 11.1 Práticas de programação segura e revisão de código. 11.2 Controles e testes de segurança para aplicações web. 11.3 Controles e testes de segurança para Web Services. 11.4 Ranking OWASP Top Ten e Melhores Práticas de Codificação Segura OWASP. 13 Modelagem UML.

##### BANCOS DE DADOS:

1 Bancos de dados relacionais. 1.1 Projeto. Formas normais e modelagem de dados. 1.2 Sistemas gerenciadores de banco de dados: MS SQL Server e PostgreSQL. 1.2.1 Conceitos. 1.2.2 Noções de Administração.

1.2.3 SQL (Procedural Language/Structured Query Language). 1.3 Transações. 1.3.1 Gerenciamento e Processamento. 2 Banco de dados NoSQL (Key/Value, Orientados a Documentos e Grafos). 3 Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. 4 Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. 4.1 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 5 Business Intelligence - processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. 5.1 Dashboards: painéis e visualização de dados. 6 Governança de dados. 6.1 Conceito e noção básica. 6.2 Arquitetura de Dados. 6.3 Qualidade de Dados. 6.4 Metadados.

#### **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:**

1 Gestão de segurança da informação. 2. Gestão de continuidade do negócio. 3 Gestão de Identidade e Acesso. 4 Gestão de Riscos de Segurança da Informação. 5 Arquitetura Zero Trust: conceitos, práticas e tecnologias envolvidas. 6 Monitoramento de comportamento em redes de computadores: conceitos e tecnologias. 7 Controles de Segurança do CIS v8. 8 Gerenciamento, análise e correlacionamento de logs e eventos. 9 Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades. 10 Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção. 11 Segurança de endpoints. 12 Data Loss Prevention (DLP): conceitos e tecnologias. 13 Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas. 14 Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital. 15 Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação. 16 Instrução Normativa GSI nº 1/2020 e suas atualizações. 17 Normas complementares nº 05, 08 e 21 (e suas revisões) da Instrução Normativa nº 01/DSIC/GSIPR. 18 Firewall. 19 IDS, IPS e DMZ. 20 IPSEC e VPN.

#### **FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**

Gestão de contratação de soluções de TI. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI e suas alterações. Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. Instrução Normativa SGD/MGI nº 6, de 29 de março de 2023. Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. Lei nº 13.709/2018 (LGPD atualizada) e suas alterações. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Análise de riscos para a contratações de TIC.

#### **AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

##### **ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

Teoria da administração e das organizações. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Papéis e habilidades do administrador. Planejamento estratégico: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas. Administração por objetivos. Organização: princípios de organização; estrutura organizacional; departamentalização; centralização e descentralização. Processo decisório: tipos de decisões; decisão racional; heurísticas; ferramentas de apoio à decisão. Comportamento organizacional: cultura organizacional; motivação; liderança; comunicação; equipes de trabalho. Controle: tipos de controle; sistemas de controle. Balanced scorecard. Gestão de pessoas: evolução; conceitos básicos; os processos de gestão de pessoas e suas inter-relações; abordagem estratégica; indicadores de gestão de pessoas. Gestão por competências. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial: principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade; ferramentas de gestão da qualidade. Gestão de projetos: modelos, etapas, elaboração, técnicas de análise e avaliação de projetos. Gestão de processos: conceitos da abordagem por processos; técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Administração Financeira. Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. Planejamento financeiro de curto e longo prazo. Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras.

##### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do Bem-Estar, o Estado regulador. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Administração de pessoal. Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. Planejamento e avaliação nas políticas públicas. Conceitos básicos de planejamento. Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. Formulação de programas e projetos. Avaliação de programas e projetos. Tipos de avaliação. Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

##### **AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:**

**AUDITORIA:** Conceitos, Princípios, Origens e Classificações. Papéis de Trabalho: conceito, pontos essenciais dos papéis de trabalho, técnicas de elaboração e arquivamento dos papéis de trabalho, revisão dos papéis de trabalho, programa de trabalho, responsabilidade profissional pela guarda dos papéis de trabalho. Testes e Procedimentos de Auditoria: conceito, modalidades e execução. Revisão analítica: conceito e modalidades. Amostragem estatística: conceitos, tipos, processos de seleção e testes, níveis de representatividade. Tipos de Auditoria. Auditoria Operacional: Avaliação dos controles gerenciais, revisão e validação dos ciclos operacionais, verificação de normas e procedimentos agregados à operação. Técnicas de Auditoria Analítica: estudo de casos de aplicação do método de fluxograma adaptado à auditoria analítica. Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna (CFC). Normas Internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna (The IIA): definição de Auditoria Interna; Normas de Atributo. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA - 2017). Manual de Atividades de Auditoria da CGE, aprovado pela Portaria nº 0004/2023/GSC/CGE, de 31 de julho de 2023, disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/controladoria-geral-do-estado/arquivos/ManualdeAuditoriaCGE.pdf> **CONTROLE INTERNO:** COSO-IC (COSO I) e COSO ERM – Integrating with Strategy and Performance. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Sistemas

Administrativos. O papel da auditoria interna na gestão de riscos. Novo modelo das Três Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualização das Três Linhas de Defesa).

#### **LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

Licitações e contratos administrativos: fundamentos constitucionais, doutrina, legislação e jurisprudência. Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto Estadual nº 43.759/2023 (Sistema de Registro de Preços). Licitações e Contratos na Lei nº 13.303/2016 (Regime Jurídico das Estatais); na Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões); e na Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas) e suas respectivas alterações.

#### **CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS**

##### **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:**

NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG). Composição do Patrimônio Público. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Conceito de contas patrimoniais e de resultado. Função e estrutura das contas. Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Transações no setor público. Despesa pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Créditos Adicionais. Execução orçamentária e financeira. Fonte ou Destinação de Recursos. Suprimento de Fundos. Restos a Pagar. Despesas com Pessoal: definições, limites, controle e acompanhamento da Despesa Total com Pessoal. Despesas de Exercícios anteriores. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª edição. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações (Lei Complementar nº 101/2000). Lei nº 4.320/1964). Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 13ª edição: Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC TSP 34 - Custos no Setor Público. NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018.

##### **CONTABILIDADE GERAL E SOCIETÁRIA:**

Noções de Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa). Contas a receber. Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de estoques. Despesas antecipadas: conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. Passivo exigível. Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Patrimônio Líquido. Capital Social. Reservas de capital. Ajustes de avaliação patrimonial. Reservas de lucros. Ações em tesouraria. Prejuízos acumulados. Dividendos. Juros sobre o Capital Próprio. Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Depreciação, exaustão e amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Transações entre partes relacionadas. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Contratos de Seguro. Ajuste a Valor Presente. Combinação de Negócios. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Benefícios a Empregados. Demonstrações Consolidadas. Mensuração do Valor Justo. Receita de Contrato com Cliente. Contratos de Concessão. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal. Relato Integrado: conceitos e estrutura.

##### **FINANÇAS PÚBLICAS:**

Objetivos, metas, abrangência e definição. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Federalismo fiscal. Orçamento público no Brasil. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Leis de Créditos Adicionais. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos ratificadores do orçamento. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira constantes da Lei nº 10.180/2001. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: princípios, objetivos, conceitos, planejamento, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. Leis do Estado da Paraíba: Lei nº 11.626/2020, Lei nº 12.371/2022 e Lei nº 12.561/2023.

##### **ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO:**

O Estado e as funções econômicas governamentais. Papel do Governo na economia. Estabilização, crescimento e redistribuição. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e



produtor. Formas de financiamento dos gastos públicos. Tributação. Classificação dos tributos. Princípios teóricos da tributação. Propriedades ideais dos diferentes tipos de tributos. Comparação entre tributos sobre renda, patrimônio e bens e serviços. Imposto sobre valor agregado. Gastos públicos e política fiscal. Evolução da participação do setor público na atividade econômica. Dívida, déficit público e regras fiscais. Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP). Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública sob diferentes óticas. Efeitos econômicos da dívida pública. Sustentabilidade do endividamento público. Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX.

#### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

#### ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RENDA: \_\_\_\_\_

#### DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\* informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

#### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF do \_\_\_\_\_, Data de nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Nome da mãe \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção do valor da Taxa de Inscrição do concurso público da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, de acordo com o subitem 5.5.1, do Edital de Abertura nº 001/2023/SEAD/CGE. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser pessoa desempregada ou com renda mensal que não ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho

#### ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do concurso público da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, nos termos do item 5 do Edital de Abertura. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

#### ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**QUER SABER SE  
UMA PUBLICAÇÃO  
É LEGAL?  
CONSULTE O  
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023  
PROCESSO PBDOP Nº SAD-PRC-2023/03504  
PROCESSO SGC Nº 30.000.003504.2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023  
CADASTRO DA CGE: 23-02098-7**

Objeto: Contratação de serviços de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO DESJEJUM E TIPO ALMOÇO PARA OS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SEAD/EGE

**Contratada: PIER 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES COLETIVAS LTDA  
CNPJ nº 14.764.808/0001-50**

RATIFICO o ato de dispensa de Licitação nº 175/2023, com fulcro no Art. 24, XI da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação do presente Termo na Imprensa Oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 29/09/2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023 - UASG 925302  
PROCESSO Nº 19.000.000021.2023**

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, SANEANTES**, destinado à DIVERSOS HOSPITAIS: HRWL, MPF, HRS, HDOD, HCCG, HRG, HETCG, HRPSRC, HMSF, UPA STARITA, HGT, CSCA, HRDJC, HEM, HRC, HDDJGS, CHCF, HRCR, HRQ, HEETSHL e UPA de CAJAZEIRAS, com abertura agendada para o dia 02/10/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação, conforme solicitado através do Despacho nº SES-DES-2023/92892. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CADASTRO CGE Nº 23-02130-5

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

**Diego de Almeida Santos  
Gerente Executivo de Licitação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 – PROCESSO Nº 07.000.000112.2023**

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE PADRÕES ESPORTIVOS destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 17/10/2023 às 9h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic08@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic08@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02276-7

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos  
Gerente Executivo de Licitação**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/  
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/02729**

**Processo nº SAD-PRC-2023/02729 / 30.000.002729.2023**

**Dispensa (Art. 24, X) nº: 181/2023.Cadastro da CGE: 23-02285-8.**

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Loteamento Residencial, Bairro Jardim Guanabara, no município de Patos - PB, destinado ao funcionamento da 3ª Região Integrada de Segurança Pública de Patos/PB, que possui uma área de 253,20m².

Locador: MARIA LEITE DE ANDRADECPF: 436.735.034-72

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 181/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de setembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração**

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2023/14320 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 511/2023  
REGISTRO CGE Nº. 23-02298-2**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (MESILATO DE IMATINIBE 400MG E NILOTINIBE 200 MG) PARA CUMPRIR DEMANDAS JUDICIAIS DAS USUÁRIAS EDNA FERREIRA DOS SANTOS SILVA E OUTRAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 44.734.671/0022-86, vencedora do item 1 no valor total de **R\$ 8.250,00** (oito mil duzentos e cinquenta reais), **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.307.650/0015-30, vencedora do item 2 no valor total de **R\$ 75.613,44** (setenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total global de **R\$ 83.863,44** (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde  
Matricula 189.111-1**

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-03231-6

**Nº do Contrato** 0411/2023

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado** YAPE ENGENHARIA LTDA - ME

**Objeto** ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS QUADROS, REFERENTE À 1ª, 2ª e 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE (I MACRO)

**Valor** 331.877,60

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.0.1.1002.00

**Período da Vigência do Contrato** 20/9/2023 A 20/3/2024

**Data da Assinatura** 20/9/2023

**Publicado no DOE em** 20/9/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**Gestor do Contrato** KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-03324-0

**Nº do Contrato** 0404/2023

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado** FABIANA D CARVALHO LTDA

**Objeto** FAIXAS E BANNERS

**Valor** 34.496,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.39.600.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 14/9/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura** 14/9/2023

**Gestor do Contrato** TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

### TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

**Contratado:** DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-MECNPJ n.º 11.426.166/0001-90

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2023

Vigência: 01 a 31 de agosto

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

**Reserva: 15409**

**Valor Global:** R\$ 36.109,21 (trinta e seis mil, cento e nove reais e vinte um centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 228/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA



**Contratado:**MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ n.º**40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 15de setembro de 2023

Vigência: 01 a 31de agosto

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

**Reserva:**15737

**Valor Global:** R\$4.292,76(quatro mil,duzentos e noventa e doisreais e setenta e seis centavos)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 229/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

**Contratado:**RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOSLTDA.

**CNPJ n.º**10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 15de setembro de 2023

Vigência: 01 a 31de agosto

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

**Reserva:**15735

**Valor Global:** R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 230/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

**Contratado:**HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ n.º**13.583.677/0001-41

Data da Assinatura: 15de setembro de 2023

Vigência: 01 a 31de agosto

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

**Reserva:**15736

**Valor Global:** R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 231/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

**Contratado:**L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ n.º**17.227.485/0001-53

Data da Assinatura:19desetembrode 2023

Vigência: 01 a 31de julho

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000

**Reserva:**16213

**Valor Global:** R\$ 50.983,65 (cinquenta mil novecentos e oitenta e trêsreais e sessenta e cinco centavos)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 232/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023  
REGISTRO CGE Nº 23-01108-5

#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades Alagoa Nova, Guarabira, Pilões, Pocinhos, Solânea, Curral de Cima, Gurinhém, Marcação, Riachão, Riachão do Poço, com 18,78 km de extensão), que a Empresa NPC CONSTRUTORA LTDA convocada a apresentar nova proposta de preços, conforme determina Edital no item 14.5 sub itens 14.5.1, 14.5.2 inciso 14.5.2.1 e 14.5.3, respaldado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, o fez em tempo hábil. Após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços das mesmas, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 e 14.00 no Edital, considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: NPC CONSTRUTORA LTDA – R\$ 12.986.229,03, 2º lugar: EXATA ENGENHARIA LTDA (\*) – R\$ 12.988.795,49, 3º lugar – CONSTRUTORA MENESES LTDA (\*) – R\$ 13.136.868,65, 4º lugar – CLPT CONSTRUTORA LTDA – R\$ 13.432.259,64, 5º lugar – COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX – EIRELI – R\$ 14.119.241,99, 6º lugar – SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – R\$ 14.346.359,01, 7º lugar – CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – R\$ 14.863.200,58, 8º lugar – POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA – R\$ 14.914.097,24, 9º lugar – MAC CONSTRUTORA LTDA – R\$ 14.949.486,15, 10º lugar

– CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – R\$ 15.125.856,47, 11º lugar – CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – R\$ 15.193.782,43, 12º lugar – DFFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 15.652.431,37, 13º lugar - FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA – R\$ 15.982.594,00, 14º lugar – COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA - R\$ 16.493.001,76, 15º lugar - TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – R\$ 16.526.504,96, 16º lugar - ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – R\$ 16.649.455,86, 17º lugar - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – R\$ 16.833.279,33 e 18º lugar - NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – R\$ 17.002.868,47 . Valor corrigido pela CPL, respaldada no item 5.0, subitem 5.4 “b” e “c” do edital A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br  
João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### LICENÇAS

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 1999/2023 em João Pessoa, 18 de setembro de 2023 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Restauração da Rodovia PB-400, trecho: Cajazeiras / São José de Piranhas. Na (o) – RODOVIA PB-400, TRECHO: CAJAZEIRAS / SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Município: - UF: PB. Processo: **2023-003120/TEC/LI-0292**.

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 2058/2023 em João Pessoa, 26 de setembro de 2023 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Instalação de Ponte sobre o Rio da Farinha. Na (o) – PONTE SOBRE O RIO DA FARINHA. Município: Cacimba de Areia - UF: PB. Processo: **2023-001605/TEC/LI-0170**.

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 2069/2023 em João Pessoa, 26 de setembro de 2023 – Prazo: 540 dias. Para a atividade de: Pavimentação da Rodovia PB-103, trecho: Tabuleiro / Dona Inês. Na (o) – RODOVIA PB-103, TRECHO: TABULEIRO / DONA INÊS. Município: - UF: PB. Processo: **2023-002950/TEC/LI-0411**.

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Registro na CGE Nº 23-00777-6

Termo de revogação da Licitação referente ao processo CGP- PRC-2022/32127– Licitação Eletrônico LRE Nº 005/2023. Objeto: Serviços de engenharia para substituição e relocação do ramal adutor DM 350mm entre a cidade de Cuitegi - ETA de Tauá, integrante do SAA Tauá-Araçagi a serem prestados no município Cuitegi, integrantes do sistema Integrado de abastecimento de Água Tauá, na Gerência Regional Brejo, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Fica anulado todo o procedimento licitatório por motivo ilegalidade. CONSIDERANDO os argumentos expostos na Justificativa de Anulação de Licitação; e CONSIDERANDO que a presente licitação foi realizada sem a reserva orçamentária adequada, bem como, devido a necessidade de correção dos valores dos itens da planilha de quantitativos e preços da CAGEPA, resolve: ANULAR, por ilegalidade, a Licitação LRE Eletrônica nº 005/2023, Processo nº CGP-PRC-2022/32127, cujo objeto é a contratação do Serviços de engenharia para substituição e relocação do ramal adutor DM 350mm entre a cidade de Cuitegi - ETA de Tauá, integrante do SAA Tauá-Araçagi a serem prestados no município Cuitegi, integrantes do sistema Integrado de abastecimento de Água Tauá, na Gerência Regional Brejo, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, reconhecendo e decretando sua ANULAÇÃO e todos os seus efeitos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016, seguindo regra contida no item 15.4 do Edital para intenção e apresentação de recurso.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves  
Diretor Presidente

### EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0206/2023

CONTRATO Nº: 0194/2023

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

LOCADOR: JOSEMAR ALVES DE OLIVEIRA

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Anexo do Arquivo permanente, pertencente à Sede Administrativa da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por um período 12 (doze) meses, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/30801.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024

Data da Assinatura: 28/09/2023

Gestor do contrato: SR. LEANDRO GONDIM DE OLIVEIRA – Matrícula nº 09674-1

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0202/2023

**CONTRATO Nº: 0193/2023**

**CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.**

**CONTRATADO: PRINT EXPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA.**

**Objeto:** contratação de serviços gráficos de impressão de banners e adesivos para a companhia a fim de agilizar a confecção de materiais e evitar a contração deste tipo de serviço fracionado, uma vez que estamos em constante evolução na confecção de material, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2023**. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/27277.

**Valor: R\$ 17.515,80 (dezesete mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos)**

**Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024**

**Data da Assinatura: 28/09/2023**

**Gestor do contrato: SR. FABIO CABRAL BERNARDO - MATRÍCULA Nº 14049-0**

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente**

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00889  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 92/2023  
REGISTRO CGE Nº 23-02296-6  
LICITAÇÃO BB 1020911**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/10/2023 – às 9:00h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 18/10/2023 às 9h15min.

**OBJETO:** Aquisição de materiais têxtil e afins para uso hospitalar – Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER)

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Marcos Vinícius Almeida dos Santos, designada pela Portaria nº 070/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão de Seleção de Fornecedores nº 092/2023, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com)

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**Marcos Vinícius Almeida dos Santos  
Agente de Contratação  
Matrícula 627**

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00731  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 68/2023  
REGISTRO CGE Nº 23-02295-7  
LICITAÇÃO BB 1021657**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/10/2023 – às 9:00h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 19/10/2023 às 9h15min.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial - MSCE

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Marcos Vinícius Almeida dos Santos, designada pela Portaria nº 070/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão de Seleção de Fornecedores nº 068/2023, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com)

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**Marcos Vinícius Almeida dos Santos  
Agente de Contratação  
Matrícula 627**

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00487  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS  
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)  
REGISTRO CGE Nº 23-02286-6**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS EM DRAYWALL  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº 0541/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E**

**DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: COMERCIAL HD DIVISÓRIAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 32.692.794/0001-98, no valor total de: R\$ 4.967,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais) e SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 97.552.790/0001-50, no valor total de: R\$ 2.512,50 (dois mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) perfazendo o **valor total de R\$ 7.479,50 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**. (Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente**

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01049  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 23-02294-9**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MSCE - HSGER, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº 0536/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 45.987,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de: R\$ 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais); **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92, no valor total de: R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais); **EXOMED REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94, no valor total de: R\$ 48.593,29 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, no valor total de: R\$ 24.788,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 21.301,50 (vinte e um mil e trezentos e um reais e cinquenta centavos); **STOCK MED S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, no valor total de: R\$ 3.421,60 (três mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **perfazendo o total de R\$ 163.208,89 (cento e sessenta e três mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente**

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01164  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 23-02293-1**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME SUS PARA ATENDER A PACIENTE M.E.G.A., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº 0539/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 92.629.658/0001-85, **perfazendo o total de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente**

\*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00996  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 23-02303-6**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº 0550/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **NEWMED COMÉRCIO E**



**SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 10.859.287/0001-63, perfazendo o total de R\$ 20.125,00 (vinte mil cento e vinte e cinco reais).** Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01101**

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

**REGISTRO CGE Nº 23-02304-5**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,** com base no Parecer Jurídico nº 0551/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **JOAO ALEXANDRO GONCALVES, CNPJ Nº 11.869.985/0001-02, inscrita sob CNPJ Nº 11.869.985/0001-02, Perfazendo o total de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).** Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

\*dados anonimizados.

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01270**

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**

(art. 38, I do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

**REGISTRO CGE Nº 23-02305-3**

**OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CHILLER DA HEMODINÂMICA GE HEALTHCARE DO HMDJMP, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,** com base no Parecer Jurídico nº 0557/2023 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0003-02, perfazendo no valor total de **R\$ 26.450,68 (Vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).** Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

**Arimatheus Silva Reis**  
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00487**

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

**REGISTRO CGE Nº 23-02286-6**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS EM DRAYWALL**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,** com base no Parecer Jurídico nº 0541/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **COMERCIAL HD DIVISÓRIAS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ Nº 32.692.794/0001-98, no valor total de: R\$ 4.967,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais) e **SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº 97.552.790/0001-50, no valor total de: R\$ 2.512,50 (dois mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) perfazendo o **valor total de R\$ 7.479,50 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).** (Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

## EXTRATOS

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03323-1

**Nº do Contrato** 0163/2023

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HOMOSTÁTICO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Valor** 6.210,72  
**Período da Vigência do Contrato** 15/9/2023 A 15/3/2024  
**Data da Assinatura** 15/9/2023  
**Gestor do Contrato** JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03330-4

**Nº do Contrato** 0124/2023

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

**Objeto** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO MICROSCÓPIO DA MARCA CARL ZEISS

**Valor** 24.814,00

**Período da Vigência do Contrato** 27/9/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura** 27/9/2023

**Gestor do Contrato** ISADORA CRISTINA BEZERRA DE ARAÚJO - Mat.: 1718

**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AUTORIZAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/PMCG**  
**PROCESSO: nº PCV-PRC-2023/00338**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas para Polícia Civil.

**EMPRESAS:** KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, CNPJ 34.140.729/0001-85, rua Monsenhor Gonzales, 350, sala 07, Ed. Unique, Centro, Manhuaçu-MG.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DO SERVIÇO
01	Serviços continuados de pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais ida e volta para qualquer cidade dos estados da federação, com a finalidade de atender as demandas da Polícia Civil da Paraíba.	160 passagens	RS 0,00

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 506/2023

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

nº 38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903300.50000.0.1.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à ata de registro de preços nº 016/2023/PMCG (pregão eletrônico nº 007/2023, processo nº 032/2023), com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS, despacho nº SDS-DES-2023/13181, toda instrução processual encontra-se regular e em conformidade com os normativos vigentes. Isso posto, RATIFICO o presente processo nos termos acima.

João Pessoa-PB, 29 de setembro de 2023.

**André Luis Rabelo de Vasconcelos**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 15.000.000111.2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 75, II, e no art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e no Parecer nº 0419.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS,** conforme os lotes constantes da tabela abaixo, e **ADJUDICA** o seu objeto à empresa abaixo relacionada:

FORNECEDOR	CÓDIGO	OBJETO	VALOR
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	119841	LICENÇA temporária do software QiBuilder 2020 Basic Top, para o desenvolvimento de projetos das disciplinas complementares, compreendendo o QiElétrico, QiCabeamento, QiSPDA, QiHidrossanitário, QiIncêndio e QiGás, última versão corrente, duração de 24 (vinte e quatro) meses. Incluindo curso de capacitação a distância EAD com carga horária de 30h para o QiElétrico e 30h para o QiHidrossanitário.	RS 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais)

Cabedelo-PB, 29 de setembro de 2023.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC**  
Comandante-Geral da PMPB  
Matrícula: 520.650-1



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO nº 15.000.000035.2023  
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 - CPL  
CADASTRO DA CGE nº 23-01320-2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o Processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada, para execução do serviço de CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA FRIA PARA ABASTECIMENTO DO 13º BPM, COM SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR EXISTENTE, EM ITAPORANGA/PB, sendo o objeto do presente certame ADJUDICADO à empresa vencedora: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 15.705.860/0001-06, valor R\$ 95.532,40 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), que em consequência, fica a licitante vencedora, convocada para assinatura do instrumento de contrato, conforme prevê o item 16.1 do Edital, e nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa-PB, 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – Cel QOC  
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e  
dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO SEIRH SHM-PRC-2023/01863 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – CEL  
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo A.G. nº 1.435/2022, comunica ao público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 foi DECLARADA DESERTA pela segunda vez, tendo em vista que não houve interessado nem na primeira convocação (12/09/2023), bem como na segunda chamada (29/09/2023).

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE CEL.

Departamento Estadual de  
Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(N.º 0061/2023)

OBJETO:

Credenciamento da empresa CLINICA RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA - PEDRAS DE FOGO CNPJ Nº 36.422.297/0002-01, para realizar exame de perícia psicológicas, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos das portarias nº 164/2022/DS e nº 154/2023/DS.

INTERESSADO:

CLINICA RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 036.422.297/0002-01

Valor: R\$ 24.346,08 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

Período contratação: De 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: 549/2023

Registro na CGE: 23-02299-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2023/66218, do DETRAN—PB., constante às fls. nº 141-154, presente no processo administrativo DTR- DTR-PRC-2023/15594, do DETRAN—PB.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-02016-3

Nº do Contrato 0018/2020

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S.A.  
Valor Original do Contrato 0,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, POR PARTE DA CONTRATADA, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PORTARIA 444/2022DS, DOCUMENTO QUE INTEGRA O PRESENTE CONTRATO EM TODOS OS SEUS TERMOS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 15/6/2020 A 31/7/2025  
Data da Assinatura do aditivo 14/8/2023  
Gestor do Contrato ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO - Mat.: 2251-9  
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço  
Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2023/01292– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 059/2023, para pagamento no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), em favor da PJ JOSÉ SEVERINO FILHO -TELEFIBRA, CNPJ 29.618.308/0001-87, para contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR AUTOMÁTICO PARA PORTÃO, para atender demanda desta Fundação, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 05-12, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 29 de setembro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2023/01533 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 193/2023, para pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Pessoa Jurídica BRAUNAS PRODUCOES CULTURAIS, CNPJ 30.086.289/0001- 74, objetivando a contratação do palhaço ESPOLETA, referente a apresentação, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2023, às 16h, no Espaço Cultural, em João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 29 de setembro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2023/01529 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 189/2023, para pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Pessoa Jurídica ADEMILTON BARROS DA SILVA, CNPJ 20.475.068/0001-34, objetivando a contratação do artista ADEMILTON BARROS DA SILVA, referente a realização de Oficina de Cavalinho, na Programação da XIII Semana Nacional de História, de 02 à 06 de outubro, em Campina Grande/PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 27 de setembro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

Secretaria de Estado  
da Cultura

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 012/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2023/01402 e SCT-PRC-2023/01412, RESOLVE:  
HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:  
EMPRESA: CLAUCLILANIA GOMES DE MOURA LTDA - CELEBRAÇÃO FESTAS  
CNPJ: 06.166.141/0001-65



INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.162.571-1  
 RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUCLANIA GOMES DE MOURA  
 FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA  
 SEDE: PATOS  
 EMPRESA: LABOREMUS IND E COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 CNPJ: 24.104.861/0001-88  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.104.143-4  
 RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS VALERIO DIAS DE SOUZA  
 FUNÇÃO: SÓCIO  
 SEDE: CAMPINA GRANDE

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Complexo Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

### LICITAÇÃO

**COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CPL/CPJM/PB

PROCESSO N.º 25.204.000062.2023  
 REGISTRO CGE N.º 22-02215-7

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS**

O COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, através do Diretor (a) Geral Sr (a). Tercio de Oliveira Ramos, **RATIFICA** o ato de **UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda do Pregão Eletrônico n.º 228/2022 da SEAD/Setor de Licitações e Contratos, publicada no Diário Oficial em 06 de janeiro de 2023, com base no Parecer n.º 675/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, para a contratação da empresa **RECOL – ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 03.313.938/0001-50**, no valor de **14.528,00** (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS) tendo como objeto da avença O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos, tudo de acordo com o Processo **SES-PRC-2023/07978**.  
 João Pessoa, 29 de Setembro de 2023.

**TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS**  
 Diretor Geral  
 Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

### LICITAÇÃO

**EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade n.º 23-02301-0 da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação n.º 0006/2023 para: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA. Constitui-se objeto do presente instrumento a participação da PBTUR S.A no FIT AMÉRICA LATINA 2023 que ocorrerá no período de 30 de setembro à 03 de outubro de 2023, na cidade de Buenos Aires, visando a promoção do Destino Paraíba e suas regiões Turísticas para o público visitante.  
 E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade.  
 Publique-se.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

**Ferdinando José Lucena de Medeiros.**  
 Diretor Presidente.

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### EXTRATO

**HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP**

**Extrato de Contrato**

N.º do Cadastro 23-03327-4  
 N.º do Contrato 0037/2023  
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP  
 Contratado EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ONCOLOGIA  
 Valor 490.600,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.2.0000.70  
 Período da Vigência do Contrato 26/9/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 26/9/2023  
 Gestor do Contrato LUCIANA COUTINHO HONÓRIO DA COSTA E SOUZA - Mat.: 911.025-9  
 SANDRA MARIA M LOPES - DIRETOR GERAL

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### LICITAÇÕES

**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**CADASTRO DA CGE N.º 23-02279-2**

RATIFICO, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE o Processo N.º 25.215.000070.2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2023 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTERELIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO STERILIZADOR COM INCUBADORA DE INDICADOR BIOLÓGICO EM COMODATO** em favor da empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ASP, CNPJ sob N.º 32.494.340/0001-02**, no valor total de R\$ 406.300,84 (quatrocentos e seis mil, trezentos reais e oitenta e quatro centavos).

A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**  
 Diretor Geral  
 Matrícula 99.780-3

**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA: Processo N.º 25.215.000137.2023 - Dispensa de Licitação N.º 0052/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N.º 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a **Dispensa de Licitação para Aquisição de Material de Consumo**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados **até 06/10/2023**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comrastrauma007@gmail.com](mailto:comrastrauma007@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://lnk.dev/grgji>

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX**  
 Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos  
 Matrícula 177.876-5

**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA: Processo N.º 25.215.000162.2023 - Dispensa de Licitação N.º 0065/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N.º 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a **Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados **até 06/10/2023**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comprastraumajp06@gmail.com](mailto:comprastraumajp06@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://acesse.one/Curativos>

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
 Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos  
 Matrícula n.º 176.635-0

**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA: Processo N.º 25.215.000159.2023 - Dispensa de Licitação N.º 0062/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N.º 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a **Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados **até 06/10/2023**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comprastraumajp08@gmail.com](mailto:comprastraumajp08@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://acesse.one/mat-med-EPI>

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
 Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos  
 Matrícula n.º 176.635-0

**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA: Processo N.º 25.215.000158.2023 - Dispensa de Licitação N.º 0061/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090



– João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CÂNULA DE SHILEY**. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até **06/10/2023**. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comprastraumajp08@gmail.com](mailto:comprastraumajp08@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://acesse.one/shiley>

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos  
Matrícula nº 176.635-0

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### TERMO DE AJUSTE

#### COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0051/2023

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000 - RO n.º 15322.

Valor Global: R\$ 75.985,53 (SETENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

**OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS E INSUMOS, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 75.985,53** (SETENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao período **JULHO** de 2023.

Gilberto Costa Teodozio  
Diretor Geral do CHCF  
Matrícula: 187.741-1

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0048/2023

#### COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: **CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE DE JOÃO PESSOA LTDA.**

Data da Assinatura: 29/09/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 14922.

Valor Global: R\$ 17.864,00 (DEZESETE MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS),

**OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE DIÁLISE, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 17.864,00** (DEZESETE MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS), referente ao período de **ABRIL**.

Gilberto Costa Teodozio  
Diretor Geral do CHCF  
Matrícula: 187.741-1

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0045/2023

#### COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: **CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE DE JOÃO PESSOA LTDA.**

Data da Assinatura: 29/09/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 14922.

Valor Global: R\$ 26.682,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

**OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE DIÁLISE, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 26.682,00** (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), referente ao período de **JANEIRO**.

Gilberto Costa Teodozio  
Diretor Geral do CHCF  
Matrícula: 187.741-1

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0046/2023

#### COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: **CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE DE JOÃO PESSOA LTDA.**

Data da Assinatura: 29/09/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 14922.

Valor Global: R\$ 21.678,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

**OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE DIÁLISE, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 21.678,00** (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), referente ao período de **FEVEREIRO**.

Gilberto Costa Teodozio  
Diretor Geral do CHCF  
Matrícula: 187.741-1

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0047/2023

#### COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: **CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE DE JOÃO PESSOA LTDA.**

Data da Assinatura: 29/09/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 14922.

Valor Global: R\$ 4.928,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS).

**OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE DIÁLISE, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 4.928,00** (QUATRO MIL NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS), referente ao período de **MARÇO**.

Gilberto Costa Teodozio  
Diretor Geral do CHCF  
Matrícula: 187.741-1

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0049/2023

#### COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: **CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE DE JOÃO PESSOA LTDA.**

Data da Assinatura: 29/09/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 14922.

Valor Global: R\$ 20.792,00 (VINTE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE DIÁLISE, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 20.792,00** (VINTE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) referente ao período de **MAIO**.

Gilberto Costa Teodozio  
Diretor Geral do CHCF  
Matrícula: 187.741-1

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0050/2023

#### COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: **CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE DE JOÃO PESSOA LTDA.**

Data da Assinatura: 29/09/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 14922.

Valor Global: R\$ 22.142,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).

**OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE DIÁLISE, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 22.142,00** (VINTE E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS), referente ao período de **JUNHO**.

Gilberto Costa Teodozio  
Diretor Geral do CHCF  
Matrícula: 187.741-1

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03332-1

Nº do Contrato 0030/2023

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DA PARAÍBA

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, INTERCÂMBIOS, ASSESSORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, VOLTADA PARA COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES BENEFICIÁRIOS DO PROJETO, EM TODA ÁREA DE ATUAÇÃO DIRETA DO PB RURAL SUSTENTÁVEL.

Valor 6.552.550,00

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4416.0287.4490.35.754.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/9/2023 A 21/7/2025

Data da Assinatura 21/9/2023

Gestor do Contrato ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ - Mat.: 187.249-4

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 23.901.000088.2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E



DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 04.865.760/0001-12, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PLATAFORMA DE TRABALHO ELEVÁVEL ANTI-INCÊNDIO MODELO CTE - B-FIRE 550P**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **04/10/2023**. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://encurtador.com.br/qvA05> e a proposta, enviada ao endereço eletrônico [cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br](mailto:cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa/PB, 29 de setembro de 2023

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPB

## Maternidade Dr. Peregrino Filho

### LICITAÇÃO

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 24030/2023**  
**PROCESSO 25.237.000031.2023**  
**PBDOC: SES-PRC-2022/15596**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02241-9**

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. “caput” da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24030/2023**, ancorado na norma inscrita no **art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93**, tendo como objeto a aquisição de **Generos Alimentícios**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com as empresas: **J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE**, inscrita no CNPJ nº **00.248.741/0001-96**, no valor de **R\$ 11.520,00** (onze mil e quinhentos e vinte reais).

**J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTEVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.318.384/0001-65**, no valor de **R\$ 226.388,70** (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

No valor total de **R\$ 237.908,70** (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oito reais e setenta centavos); funcional programática: **25101.10.302.5007.4061** — elem. Despesa: **3390-30** recursos: **600**.

Patos, 27 de setembro de 2023.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos

Diretora Geral  
Matricula 188.776-9

### TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 35/2023**

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – CNPJ 05.329.135/0003-80

**Data da assinatura:** 29/09/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

**Reserva:** 16446

**Valor Global:** R\$ 21.100,00

**Objeto:** LOCAÇÃO DE USINAS DE AR COMPRIMIDO – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE JULHO/2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 34/2023**

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – CNPJ 05.329.135/0003-80

**Data da assinatura:** 29/09/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

**Reserva:** 16450

**Valor Global:** R\$ 21.100,00

**Objeto:** LOCAÇÃO DE USINAS DE AR COMPRIMIDO – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE JULHO/2023.

## Gerência Executiva da Defesa Civil

### EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80661-3

Nº do Instrumento 005A/2023

**Concedente** GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
**Objeto** CONVENIO CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA PARA COMPLEMENTAR O ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA.  
**Valor** 180.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 11/9/2023 A 11/3/2024  
**Data da Assinatura** 11/9/2023  
**MARCIA FERREIRA DE ANDRADE** - GERENTE EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL

## Hospital Regional de Picuí

### EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ - FELIPE TIAGO GOMES

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03328-2

Nº do Contrato 0035/2023

**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ - FELIPE TIAGO GOMES

**Contratado** L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIA MÉDICO E HOSPITALAR

**Valor** 1.096.983,20

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4057.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 27/9/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura** 27/9/2023

**Gestor do Contrato** DANIELLA ISLA MEDEIROS DANTAS - Mat.: 940.475-9

**EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE** - DIRETOR GERAL

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATOS

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04795-6

Nº do Contrato 0052/2022

**Contratante** CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

**Contratado** CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

**Valor Original do Contrato** 11.061.502,77

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN-OFN-2023/00550, A ALTERAÇÃO NO VALOR PACTUADO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº. 0052/2022, NOS SEGUINTE TERMOS: 1.1 ACRÉSCIMO DE R\$ 281.293,64 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL DE 2,54% DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO; 1.2 SUPRESSÃO DE R\$ 597.333,25 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL DE 5,40% DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO.

**Valor do aditivo** -316.039,61

**Período da Vigência do Contrato** 29/12/2022 A 24/12/2023

**Data da Assinatura do aditivo** 25/9/2023

**Publicado no DOE em** 28/9/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**Gestor do Contrato** BISMARQUE FERREIRA DA SILVA - Mat.: 3.182-1

**ROMULO SOARES POLARI FILHO** - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04589-5

Nº do Contrato 0013/2021

**Contratante** CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

**Contratado** PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI

**Valor Original do Contrato** 2.262.735,01

**Nº do Aditivo** 03

**Objeto do aditivo** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN-PRC-2022/00147, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL E A ALTERAÇÃO NO VALOR PACTUADO NO MONTANTE DE R\$ 90.851,98 (NOVENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), REPRESENTADA PELO ACRÉSCIMO DE R\$ 377.048,22 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PERCENTUAL DE 16,66%, E SUPRESSÕES DE R\$ 286.196,24 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PERCENTUAL DE 12,65%, DO VALOR INICIAL.

**Valor do aditivo** 90.851,98

**Classificação Funcional-Programática** 21.201.22.661.5002.2958.0287.4490.39.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 25/10/2021 A 16/10/2023

**Data da Assinatura do aditivo** 12/4/2023

**Publicado no DOE em** 14/3/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**Gestor do Contrato** ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS - Mat.: 3154-1  
**ROMULO SOARES POLARI FILHO** - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 21-04589-5  
**Nº do Contrato** 0013/2021  
**Contratante** CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
**Contratado** PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 2.262.735,01  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN-PRC-2022/00147, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 180 DIAS E ALTERAÇÃO NO VALOR PACTUADOS NO CONTRATO Nº. 013/2021.

**Valor do aditivo** 106.213,37  
**Classificação Funcional-Programática** 21.201.22.661.5002.2958.0287.4490.39.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 25/10/2021 A 13/4/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 25/9/2023

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 2.353.586,99  
**Gestor do Contrato** ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS - Mat.: 3154-1  
**ROMULO SOARES POLARI FILHO** - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

**Nº do Cadastro** 23-80660-5  
**Nº do Instrumento** 0223/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO DE POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE REFORMA DA E.E.E.F.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM OURO VELHO/PB, NO VALOR DE R\$ 2.670.219,50 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/04137  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 28/9/2023 A 21/11/2024  
**Data da Assinatura** 28/9/2023  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 22-80279-7  
**Nº do Instrumento** 0122/2022  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**Valor Original do Instrumento** 1.116.745,22  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCEER O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$ 1383965,59 (UM MILHÃO E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), UTILIZANDO O SALDO DO RENDIMENTO NO MONTANTE DE R\$ 94.432,41 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), ASSIM COMO AUMENTAR O MONTANTE DA CONTRAPARTIDA EM R\$ 38.386,16 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/23122  
**Valor do aditivo** 132.818,57  
**Período da Vigência do Instrumento** 28/3/2022 A 31/3/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 28/9/2023  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.251.147,02  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 23-80003-8  
**Nº do Instrumento** 0509/2022  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
**Valor Original do Instrumento** 1.018.769,02  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA PARA R\$ 283.244,63 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/22152  
**Valor do aditivo** 283.244,63  
**Período da Vigência do Instrumento** 28/12/2022 A 30/11/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 28/9/2023  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 20-80043-6  
**Nº do Instrumento** 0487/2019

**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
**Valor Original do Instrumento** 550.096,19  
**Nº do Aditivo** 6  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA EM R\$ 75.556,38 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/26874  
**Valor do aditivo** 75.556,38  
**Período da vigência do Instrumento** 27/12/2019 A 30/6/2024  
**Data da assinatura do aditivo** 28/9/2023  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 636.438,50  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 21-81292-6  
**Nº do Instrumento** 0463/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
**Valor Original do Instrumento** 1.116.745,22  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA PARA R\$ 471.040,83 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2022/27928  
**Valor do aditivo** 471.040,83  
**Período da Vigência do Instrumento** 17/12/2021 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 28/9/2023  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA** - SECRETÁRIO

## Universidade Estadual da Paraíba

### EXTRATOS

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-03325-8  
**Nº do Contrato** 0239/2023  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA OFICINA DE ORTOPEDIA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE (NUTES) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.  
**Valor** 3.385,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 27/9/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 27/9/2023  
**Gestor do Contrato** MISAEL ELIAS DE MORAIS - Mat.: 124.438-8  
**CÉLIA REGINA DINIZ** - REITORA

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-03331-2  
**Nº do Contrato** 0238/2023  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA OFICINA DE ORTOPEDIA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE (NUTES) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.  
**Valor** 1.960,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 27/9/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 27/9/2023  
**Gestor do Contrato** MISAEL ELIAS DE MORAIS - Mat.: 124.438-8  
**CÉLIA REGINA DINIZ** - REITORA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 21-00520-6  
**Nº do Contrato** 0371/2021  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP  
**Valor Original do Contrato** 3.721.892,28  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REAJUSTE DO VALOR COBRADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PB000067/2023 E PB 000068/2023, QUE FIXAM SUAS VIGÊNCIAS NO PERÍODO DE 01º DE MARÇO DE 2023 A 28 DE FEVEREIRO DE 2024, E NO ART. O ART. 65, § 6º, INCISO II, DA LEI 8.666/93  
**Valor do aditivo** 505.043,50  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/4/2021 A 1/4/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 27/9/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 14.511.185,43  
**Gestor do Contrato** MARCELI SERAFIM DA SILVA - Mat.: 106.776-1  
**CÉLIA REGINA DINIZ** - REITORA



## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-03137-5  
**Nº do Contrato** 0081/2022  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA-EPP  
**Valor Original do Contrato** 3.154.449,98  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** ADITIVO DE VALOR RETRATIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS  
**Valor do aditivo** -65.652,38  
**Período da Vigência do Contrato** 8/8/2022 A 1/11/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 26/9/2023  
**Gestor do Contrato** CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 770.680-4  
**LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-02471-9  
**Nº do Contrato** 0057/2022  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 1.750.032,45  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
**Valor do aditivo** 56.741,34  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.9.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 21/6/2022 A 29/9/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 25/9/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 2.131.824,56  
**Gestor do Contrato** EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES - Mat.: 770.653-7  
**LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### TERMOS ED AJUSTE

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº011/2023

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 19523/2023**.  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ n.º 24.380.578/0018-27.  
**Data da Assinatura:** 28/09/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 16537  
**Valor Global:** R\$ 12.684,00 (Doze Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NO PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº012/2023

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 19525/2023**.  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ n.º 24.380.578/0018-27.  
**Data da Assinatura:** 28/09/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.2.0000  
**Reserva Orçamentária nº:** 16539

**Valor Global:** R\$ 121.067,84 (Cento e Vinte e Um Mil e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NO PERÍODO DO MÊS DE MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº013/2023

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 19524/2023**.  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ n.º 24.380.578/0018-27.  
**Data da Assinatura:** 28/09/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.2.0000  
**Reserva Orçamentária nº:** 16541  
**Valor Global:** R\$ 72.128,52 (Setenta e Dois Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NO PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº014/2023

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 19526/2023**.  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ n.º 24.380.578/0018-27.  
**Data da Assinatura:** 28/09/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 16536  
**Valor Global:** R\$ 73.357,35 (Setenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº015/2023

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 19527/2023**.  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ n.º 24.380.578/0018-27.  
**Data da Assinatura:** 28/09/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.2.0000  
**Reserva Orçamentária nº:** 16542  
**Valor Global:** R\$ 58.877,10 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

## Agência de Regulação do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA-ARPB

##### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Nº Cadastro CGE:** 22-03565-6  
**Nº CONTRATO:** 006/2022  
**Contratante:** Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB  
**Contratado:** Classic Viagens e Turismo Eireli - EPP  
**Valor Original do Contrato:** R\$ 51.200,00  
**Nº ADITIVO:** 02  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 6 (seis) meses.  
**Valor do Aditivo:** 0,00  
**Classificação Funcional-Programática:** 09202.25.122.5046.4216.0287.339033.753; 09202.25.752.5.001.2226.0287.339033.753; e 09202.25.126.5046.4219.0.287.339039.753  
**Período da Vigência do Contrato:** 16/09/2022 a 16/03/2024  
**Fundamentação:** Art.107 da Lei 14.133/2021 e a Cláusula Décima-Primeira do Contrato Nº 006/2022.  
**Data da Assinatura:** 13/09/2023  
**Gestor do Contrato:** Telma Maria Silva Martins – matrícula: 100.009-4  
**JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS – DIRETOR PRESIDENTE**

## Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

### PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60171-0

PLANILHA Nº PLAN-1595

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2495/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2581/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 3 VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2495/2023	EDNALDO HENRIQUE DO NASCIMENTO	035.737.044-52	11/09/2023	30	21.000,00	Empreender Profissional Liberal	02544
2531/2023	LEDA MARIA DA SILVA	030.623.444-07	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02832
2581/2023	RENAN NOBREGA MARTINS	104.427.674-63	11/09/2023	40	8.400,00	Empreender Jovens/Infâncias	02707

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foi declarada vencedora e adjudicada na citada licitação, cujo objeto é Aquisição de scanners Raio-X com esteira para inspeção de bagagem, com instalação e capacitação de operadores, para atender as necessidades das Unidades Administrativa e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme anexo I do edital, à empresa NUTECH DO BRASIL LTDA no valor total de R\$ 700.020,00 para o lote único.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS

Pregoeiro T.J-PB

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

Portaria - PROGE nº 08 de 29 de setembro de 2023 - O PROCURADOR-GERAL do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, §1º, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E designar a Subprocuradora-Geral do Ministério Público de Contas Sheyla Barreto Braga de Queiroz, para substituir este Procurador-Geral durante o período de 3 a 12 de outubro de 2023, por motivo de gozo de licença especial.

R E S O L V E, ainda, designar a Procuradora do Ministério Público de Contas Isabella Barbosa Marinho Falcão, para substituir a Subprocuradora-Geral Sheyla Barreto Braga de Queiroz, com assento na 2ª Câmara, durante o período acima mencionado.

Bradson Tiberio Luna Camelo

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas da Paraíba

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Prefeitura Municipal de João Pessoa

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.607/2023 da SEINFRA.

DATA DA SESSÃO: 13/10/2023

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45H - Horário de Brasília

SESSÃO DE DISPUTA: 10:00H - Horário de Brasília

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EM APARELHOS AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PARA O BLOCO ADMINISTRATIVO DA SEINFRA

CHAVE CGM: OJCT-5KHB-D598-TE58

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1337 torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número

da licitação 1021319 e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir de segunda-feira 02/10/2023, nos endereços já mencionados SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 regulamentada pelos Decretos Municipais nº 4.985/03 e nº 5.716/06, Decreto nº 7.884/2013, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14. FONTE DE RECURSOS: Próprios. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, pelo Fone: 83 3213.6605. Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.067/2023 – SEINFRA

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74

OBJETO: Construção do Complexo Turístico Esportivo para Inclusão Social - PCD.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 08005/2023

VALOR: R\$ R\$ 597.062,24 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO:

110101 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação Funcional:

11000.11101.15.452.5099.111049 URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

João Pessoa, 19 de setembro de 2023.

Luciano da Nóbrega Pereira – Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATANTE

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA

João Vitor de Souza Torres Cabral

CPF Nº 085.525.754-77

CONTRATADA

### Prefeitura Municipal de Campina Grande

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

AO CONTRATO Nº 00097/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS-STTP -

CONTRATADA: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

LTDA. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 00097/2023, cujo objeto é “Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de ar-condicionado e alguns equipamentos, para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos”, conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 78, Incisos III, combinado, Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: 28/09/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR.

### Prefeitura Municipal de Parari

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

O Presidente da Comissão juntamente com o Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIÁRIOS DE TRANSPORTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI. Justificativa: Razões de interesse público, ajustes no Termo de Referência. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB. E-mail: pmparari\_cpl@hotmail.com.

Parari - PB, 28 de Setembro de 2023

MOISES DE FARIAS RAMOS  
Presidente da Comissão



## Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

A Comissão Permanente de Licitação, vem comunicar o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que tinha como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abertura marcada para às 09:00 horas do dia 05 de Outubro de 2023. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Bento José da Costa, S/N, Centro - Serra da Raiz-PB. E-mail: cpl serradaraiz@gmail.com.

Serra da Raiz-PB, 29 de setembro de 2023

**ADRIANO DE MELO FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00075/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz. Contratado: MJB PAIXÃO EIRELI-ME. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 00006/2022. Nº do Aditivo: 02. Objeto do Aditivo: Alteração dos textos das Cláusulas: Terceira e Quinta. Data da Assinatura do Aditivo: 19/09/2023. **Luiz Gonzaga Bezerra Duarte** Prefeito.

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

A pregoeira, torna público, que ocorrerá no dia 16 de setembro de 2023, às 08:30 horas, através do portal de compras públicas, procedimento pregão eletrônico, menor preço por item. Objeto consiste em **contratação de empresa para aquisição de óculos de graus variados para fins de doação a população de Sousa-PB**, conforme edital. (através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Edital ainda disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)

Sousa, 29 de setembro de 2023.

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
Pregoeira

## Câmara Municipal de Sousa

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de mão de obra, de natureza contínua, apoio administrativo, manutenção predial, serviços elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Câmara Municipal de Sousa - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 11/10/2023, na Rua Nabor Meira, 17, Centro - Sousa - PB. Portal da Transparência: <https://www.camarasousa.pb.gov.br/>.

Sousa - PB, 29 de Setembro de 2023

**ANTONIO MOREIRA DE FIGUEIREDO NETO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Solânea

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00048/2023, para o dia 11 de Outubro de 2023 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com).

Solânea - PB, 28 de Setembro de 2023

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Motocicleta com motorista, para prestar serviços a este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009 (15001000).ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00268/2023 - 27.09.23 - JEOVÂNIO PINTO SILVA 08275431409 - R\$ 18.000,00.

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIAO

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

A Prefeitura Municipal de Damião/PB, torna público para conhecimento dos interessados, que TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 0013/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, dia 27.09.2023, pag.31 e no Jornal A União do dia 27.09.2023, pag 25.. Motivo: erro na publicação. Damião/PB, 29 de Setembro de 2023.

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUIPISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: EMPRESA: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - VALOR: R\$ 100.776,92. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: [licitacaocaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaocaapora2017@gmail.com). Caaporã - PB, 29 de Setembro de 2023.

**DIANA DE OLIVEIRA CHAVES**  
Presidenta da Comissão

## Prefeitura Municipal de Conde

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que o Pregão Presencial nº 00002/2023, marcado para o dia 04 de Outubro de 2023 às 09:00 horas, local: Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Será ADIADO "SINE DIE" por razões de interesse público, Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com).

Conde - PB, 29 de Setembro de 2023

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Coxixola

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB, faz saber às interessadas que realizará **CREDCENCIAMENTO** para a **SELEÇÃO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA CONSTITUIÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE UNIDADE COMERCIAL, INTEGRANTE DO**

**MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação, **das 08:00 horas do dia 02 de Outubro de 2023 às 17:00 horas do dia 13 de outubro de 2023, em dias úteis e horário comercial, sendo: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coxixola/PB, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola/PB, na sede administrativa, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: [cplcoixola@gmail.com](mailto:cplcoixola@gmail.com).  
Coxixola - PB, 29 de setembro de 2023

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00084/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00084/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de Fraldas Infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demandas sociais do município de Guarabira/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 22.767,00.

Guarabira - PB, 22 de Setembro de 2023

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00087/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO COM BLOCOS E ESPUMAS A SEREM UTILIZADAS NAS ESCOLAS INFANTIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSELIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 100.000,00.

Guarabira - PB, 22 de Setembro de 2023

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023 - SRP PROCESSO ADM Nº 230815PE00040

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1. VALORES REGISTRADOS E LICITANTES:  
PONTO ÓTICO COMERCIO E SERVIÇOS DE OTICA EIRELI - EPP - CNPJ: 35.499.581/0001-32. Item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Valor: R\$ 735.165,00.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Guarabira, 25 de setembro de 2023.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PONTO ÓTICO COMERCIO E SERVIÇOS DE OTICA EIRELI - EPP - CNPJ: 35.499.581/0001-32: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - Valor: 735.165,00.

Guarabira - PB, 25 de setembro de 2023.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023-SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:00min

(horário de Brasília) do dia 16 outubro de 2023, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE SALDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES: 71160002 - 13844.779000/1220-02 ; 71160002 - 13844.779000/1220-01 - BANCADA DA PARAÍBA / CONTAS: 36179-8 E 39201-4 E COMPLEMENTAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoplguarabira@gmail.com](mailto:licitacaoplguarabira@gmail.com) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Guarabira - PB, 29 de setembro de 2023

**DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023-SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 10:00min (horário de Brasília) do dia 16 outubro de 2023, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE SALDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES: 71160002 - 13844.779000/1220-02 ; 71160002 - 13844.779000/1220-01 - BANCADA DA PARAÍBA / CONTAS: 36179-8 E 39201-4 E COMPLEMENTAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoplguarabira@gmail.com](mailto:licitacaoplguarabira@gmail.com) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Guarabira - PB, 29 de setembro de 2023

**DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Fraldas Infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demandas sociais do município de Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00084/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.365.2001.2050 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00693/2023 - 25.09.23 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTD - R\$ 22.767,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

##### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100222/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B DO PROJETO INTEGRA PARAÍBA.

ADITIVO Nº 002/2023

OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO VALOR

CONTRATADO: VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.002.982/0001-28

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE: 14,08%

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 122.769,79 (cento e vinte e dois Mil setecentos e sessenta e nove Reais e Sessenta e nove Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" § 1º da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

GUARABIRA, 25 de setembro de 2023.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2023. DOTAÇÃO: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.2002.2085 - MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE; 3.3.90.32.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira e: CT Nº 00701/2023 - 27.09.23 PONTO ÓTICO COMERCIO E SERVIÇOS DE OTICA EIRELI - EPP - CNPJ: 35.499.581/0001-32 - valor total R\$ 183.908,00.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

Gestora

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO COM BLOCOS E ESPUMAS A SEREM UTILIZADAS NAS ESCOLAS INFANTIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00087/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.365.2001.2050 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 12.365.2001.2051 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB; 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00700/2023 - 25.09.23 - JOSELIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 100.000,00.



## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0015/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinado a Farmácia Básica e outros, a cargo da Secretaria de Saúde de Várzea.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, vencedor dos itens: 1,6,7,10,14, 18,28,36,42,43,44,47,48,49,60,64,70,82,84,85,86,89,101,102,103,107,109,110,118,121,124,128,129,143,149,153,157,158,160,168,171,180,181,182,184,199,205,206,208,209,210,211,213,216,218,219,221,224,233,239,241,242,243,244,246,248, com o valor de R\$ 22.817,30 (vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)

DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 0 16.970.999/0001-31, vencedor do item: 159, com o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EUOMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.985.664/0001-03, vencedor dos itens: 5,12,17,20,21,25,26,33,34,37,56,59,71,72,73,75,79,80,83,94,106,108,125,126,132,138,139,140,142,146,172,173,177,178,186,189,207,217,223,226,229,231,232,234,236,240, com o valor de R\$ 30.827,25 (trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos);

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10, vencedor dos itens: 03,09,11,15,24,27,35,50,52,53,54,65,69,74,87,93,98,99,100,105,114,115,117,123,133,134,148,152,155,156,161,167,169,174,175,183,187,188,196,197,204,228,230,247,254, com o valor de R\$ 15.258,40 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32, vencedor dos itens: 02,55,96,113, com o valor de R\$ 1.751,00 (mil, setecentos e cinquenta e um reais); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, vencedor dos itens 40,46,58,67,92,116,130,136,185,201 com o valor de R\$ 5.269,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 76.673,45 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos) Ficam convocados os licitantes vencedores no prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei 8.666/93, sob suas penalidades do referido do diploma legal.

Várzea – PB, 25 de setembro de 2023.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional de Várzea – PB

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.084/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.884.066/0001-01

CONTRATADO: MANOEL VERNIOR DE MEDEIROS, CPF Nº 029.359.364-77

DO OBJETO: alterar a cláusula primeira e segunda do contrato nº 01.084/2023, assinado em 15 de junho de 2023, visando realinhamento do valor do quilômetro do item 03, visando acrescer o valor de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), passando o contrato para o valor total anual de R\$ 22.651,20 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme tabela a seguir:

ITEM 03- PERCURSO: COMUNIDADE CAIÇARA, TRINCHEIRA, MACAMBIRA E LORETO - Locação de um veículo tipo passeio, quatro portas, com motorista, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com até dez anos de fabricação, dispor de todos os equipamentos exigidos pelo código de trânsito brasileiro, para transporte de alunos a zona rural para a EMEIF Cristina Elizeu de Medeiros no seguinte itinerário: Manhã: 06:00 h saindo da comunidade Caiçaras (Sítio Poço do Salão) para Sítio Pedras Pretas retornando para sede da Escola Cristina Elizeu de Medeiros na Comunidade caiçaras. Em seguida vai até comunidade Loureto retornando para sede da escola Cristina Eliseu de Medeiros na Comunidade Caiçaras às 11:00h e vice versa. Quilometragem diária manhã, ida e volta 85,80 km; km mensal 1.801,80 km.

OBS: O VEÍCULO DEVERÁ FICAR A DISPOSICÃO DE SEGUNDA A SEXTA PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO EMPLACAMENTO E COMBUSTÍVEIS POR CONTA DO CONTRATADO.

ITEM	PLACA DO VEICULO/MARCA/ MODELO	QUAN	UNID	PREÇO. UNIT LICITADO R\$	PREÇO TOTAL LICITADO R\$	VALOR UNITARIO REALINHAMENTO R\$	VALOR TOTAL REALINHAMENTO R\$
03	PLACA OGB 3364 MARCA – VW/FOX 1.6 GLL ANO/ MODELO 2013/2013	7.920	KM	1,70	21.700,80	2,86	22.651,20

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA –

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta do Orçamento 2023, na unidade orçamentária 02.040 Secretaria de Educação- Classificação Funcional- 12 361 1026 2012 Manutenção do FUNDEB - 30% outros; 12 361 1034 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental; 12 361 1026 2019 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE; 12 361 2016 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação; 12 361 1026 2022 Manutenção do Salário Educação; 12 365 1034 2031 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil; 12 361 1026 2082 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual;

12 365 1023 2083 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual

Fonte: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Fonte: 1.501.0000 Outros recursos não vinculados

Fonte: 1.500.1001 Recursos vinculados de impostos - MDE

Fonte: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Fonte: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Fonte: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

Fonte: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

Fonte: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;

Fonte: 1.550.0000 Transferências do Salário – Educação

ELEMENTOS DE DESPESA-33.90.36 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as partes, com fulcro no que faculta o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, atualizada, com previsão na cláusula décima do contrato original, referente processo licitatório Pregão Eletrônico n. 06/2023,

DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

##### AO CONTRATO Nº 01.085/2023,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.884.066/0001-01,

CONTRATADO: CASSIANO MEDEIROS ARAÚJO, CPF Nº 067.792.934-07,

DO OBJETO: alterar a cláusula primeira e segunda do contrato nº 01.085, assinado em 15 de junho de 2023, realinhamento do valor do quilômetro do item 01, passando para o valor total anual de R\$ 28.142,40 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme tabela a seguir:

ITEM 01-PERCURSO: SEDE DO MUNICÍPIO PARA COMUNIDADE ESGUICHO- BARRO BRANCO- PORÇÃO- Locação de um veículo tipo passeio, quatro portas, com motorista, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com até dez anos de fabricação, dispor de todos os equipamentos exigidos pelo código de trânsito brasileiro, para transporte de e alunos a zona rural para a sede do município e vice versa, no seguinte itinerário. Manhã: 06 :00 – saindo da sede do município para zona rural passando pela comunidade esguicho- barro branco- poção, retornando para Escola Municipal de Ensino infantil e fundamental EMEIF Sandoval Rubens de Figueiredo e Creche Joana Araújo de Moraes, em seguida pro sítio barragem nova em seguida retornando pra escola Sandoval na sede do município, retornando às 11:00 para as mesmas comunidades e vice versa. Tarde 12:00 – saindo da comunidade barro branco pra sede da Escola Municipal de Ensino infantil e fundamental EMEIF Sandoval Rubens de Figueiredo, retornando às 17:30 para mesma comunidades e vice versa. Quilometragem diária - 92km, Quilometragem mensal 1.932 km. OBS: O VEÍCULO DEVERÁ FICAR A DISPOSICÃO DE SEGUNDA A SEXTA PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO EMPLACAMENTO E COMBUSTÍVEIS POR CONTA DO CONTRATADO,

ITEM	PLACA DO VEICULO/MARCA/ MODELO	QUAN	UNID	PREÇO. UNIT LICITADO R\$	PREÇO TOTAL LICITADO R\$	VALOR UNITARIO REALINHAMENTO R\$	VALOR TOTAL REALINHAMENTO R\$
01	PLACA KZD 9107 MARCA- VW/NOVO VOYAGE CL MBV ANO / MODELO 2016/2017	13.728	KM	1,70	23.337,60	R\$ 2,05	R\$ 28.142,40

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA –

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta do Orçamento 2023, na unidade orçamentária 02.040 Secretaria de Educação- Classificação Funcional- 12 361 1026 2012 Manutenção do FUNDEB - 30% outros; 12 361 1034 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental; 12 361 1026 2019 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE; 12 361 2016 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação; 12 361 1026 2022 Manutenção do Salário Educação; 12 365 1034 2031 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil; 12 361 1026 2082 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual;

12 365 1023 2083 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual

Fonte: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Fonte: 1.501.0000 Outros recursos não vinculados

Fonte: 1.500.1001 Recursos vinculados de impostos - MDE

Fonte: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Fonte: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Fonte: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

Fonte: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

Fonte: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;

Fonte: 1.550.0000 Transferências do Salário – Educação

ELEMENTOS DE DESPESA-33.90.36 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as partes, com fulcro no que faculta o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, atualizada, com previsão na cláusula décima do contrato original, referente processo licitatório Pregão Eletrônico n. 06/2023,

DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

##### AO CONTRATO Nº 01.086/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.884.066/0001-01



CONTRATADO: SILVIO MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF Nº 043.205.674-20,  
DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo alterar a cláusula primeira e segunda do contrato nº 01.086/2023, assinado em 15 de junho de 2023, visando realinhamento do valor do quilômetro do item 04, visando acrescer o valor de R\$ 10.940,16 (dez mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), passando o contrato para o valor total anual de R\$ 33.080,96 (trinta e três mil, oitenta reais e noventa e seis centavos), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme tabela a seguir: ITEM 04- PERCURSO: SÍTIO POÇO DE PEDRA – SERROTE PRETO-TRAPIA E JUREMAL- Locação de um veículo tipo passeio, quatro portas, com motorista, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com até dez anos de fabricação, dispor de todos os equipamentos exigidos pelo código de trânsito brasileiro, para transporte de e alunos a zona rural para a sede do município e vice versa, no seguinte itinerário. Manhã: 06 :00 – Sede do município para sítio cachoeira, sítio Trapia, Fazenda Juremal e Comunidade Rio de Várzea para sede da Escola Municipal de Ensino infantil e fundamental EMEIF Sandoval Rubens de Figueiredo, retornando às 11:00 e vice versa. Tarde 12:00 – Sede do município para sítio cachoeira, sítio Trapia, Fazenda Juremal e Comunidade Rio de Várzea para sede da Escola Municipal de Ensino infantil e fundamental EMEIF Sandoval Rubens de Figueiredo, retornando às 17:00h. Quilometragem diária manhã e tarde, ida e volta 132.60km – quilometragem mensal = 2.784.60km.

OBS: O VEÍCULO DEVERÁ FICAR A DISPOSICÃO DE SEGUNDA A SEXTA PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO EMPLACAMENTO E COMBUSTÍVEIS POR CONTA DO CONTRATADO,

ITEM	PLACA DO VEICULO/ MARCA/ MODELO	QUAN	UNID	PREÇO. UNIT LICITADO RS	PREÇO TOTAL LICITADO RS	VALOR UNITA- RIO REALINHA- MENTO RS	VALOR TOTAL REALINHA- MENTO RS
04	CHEVROLET CLASSIC LS ANO/MODELO 2013/2014  PLACA OGE 6C59 RN	13.024	KM	1,70	22.140,80	2,54	RS 33.080,96

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA –

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta do Orçamento 2023, na unidade orçamentária 02.040 Secretaria de Educação- Classificação Funcional- 12 361 1026 2012 Manutenção do FUNDEB - 30% outros; 12 361 1034 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental; 12 361 1026 2019 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE; 12 361 2016 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação; 12 361 1026 2022 Manutenção do Salário Educação; 12 365 1034 2031 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil; 12 361 1026 2082 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual; 12 365 1023 2083 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual

Fonte: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Fonte: 1.501.0000 Outros recursos não vinculados

Fonte: 1.500.1001 Recursos vinculados de impostos - MDE

Fonte: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Fonte: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Fonte: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

Fonte: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

Fonte: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;

Fonte: 1.550.0000 Transferências do Salário – Educação

ELEMENTOS DE DESPESA-33.90.36 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as partes, com fulcro no que faculta o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, atualizada, com previsão na cláusula décima do contrato original, referente processo licitatório Pregão Eletrônico n. 06/2023,

DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

**EXTRATO CONTRATO 014/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA.

**CONTRATADO:** MARISE MÊVES DE ARAÚJO COSTA SILVA.

**OBJETIVO:** Prestar os serviços de Professor de Educação Básica I, caracterizado como contrato de excepcional interesse público.

**DATA DO CONTRATO:** 12 de Setembro de 2023.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA**

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 0056/2022, em 26.04.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Aguiar-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 911808/2021/MDR/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 13 de Agosto de 2023.

**Manoel Batista Guedes Filho**

**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Areia

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, PEDRA BRITA, CASCALHO, TIJOLOS, CIMENTO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00093/2023 - Semacon - Serrana Materiais de Construcoes Ltda - EPP - EPP - CNPJ: 40.944.845/0001-50 - Apostila 01 - acréscimo de 36,36%. ASSINATURA: 19.09.23

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00111/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais e ferramentas destinados à poda e arborização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br).

Cabedelo - PB, 29 de Setembro de 2023

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
Pregoeira Substituta

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de pintura destinados a atender as unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00104/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00350/2023 - 22.09.23 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 3.732,75; CT Nº 00351/2023 - 22.09.23 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 29.175,50; CT Nº 00352/2023 - 22.09.23 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 2.895,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO LOCAL E/OU REMOTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DISPONIBILIDADE DE OPERAÇÃO PERMANENTE 24H DE EQUIPAMENTOS DE CFTV, PARA MONITORAMENTO URBANO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE LONGO ALCANCE NA CIDADE DE CABEDELLO POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00071/2023. VIGÊNCIA: até 21/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00348/2023 - 21.09.23 - INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 553.776,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para eventos, visando a atender as necessidades do Município de Cabedelo-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00088/2023. VIGÊNCIA: até 26/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00223/2023 - 26.09.23 - NET EVENTOS E MONTAGENS LTDA - R\$ 320.700,00; CT Nº 00224/2023 - 26.09.23 - SN FESTAS E LOCACOES LTDA - R\$ 22.450,00.

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATADA: ISABEL PATRICIA GOMES DA SILVA, CPF nº 095.332.354-46. CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABEDELLO, CNPJ sob nº 09.012.493/0001-54. OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão a partir do dia 19 de setembro de 2023, por mútuo acordo do Contrato nº 202/2023, objetivando a prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Cabedelo-PB para a Implantação e desenvolvimento do Projeto CARAVANA DO ESPORTE no Município de Cabedelo/PB, referente ao Convênio Nº. 884234/2019 – Ministério do Esporte. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação. Ratificada por: Mauricio Vicente dos Santos, Secretário de Esporte, Juventude e Lazer de Cabedelo/PB..

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PORTOS DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.451.1030.2162- Conservar e Manter Prédios Públicos Elemento de Despesa: 4490.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3390.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 4490.51- Obras e Instalações Fonte de Recurso: 15001000- Recursos Livres (Ordinário). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT N° 00332/2023 - 27.09.23 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 98.640,02.

## Prefeitura Municipal de Itatuba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de veículos de passeio e ambulâncias destinados a atender as necessidades do município de Itatuba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 299.790,00; TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 128.116,70.

Itatuba - PB, 05 de Setembro de 2023

**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de veículos de passeio e ambulâncias destinados a atender as necessidades do município de Itatuba; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 299.790,00; TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 128.116,70.

Itatuba - PB, 18 de Agosto de 2023

**JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de veículos de passeio e ambulâncias destinados a atender as necessidades do município de Itatuba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.122.2010.1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 542 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 20.70 - SECRETARIA DE SAUDE - 10.301.1036.1042 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO - 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 600 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - 1042 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT N° 00127/2023 - 13.09.23 - TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 128.116,70; CT N° 00128/2023 - 13.09.23 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 299.790,00.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para realizar manutenção preventiva e ou corretiva nos prédios e equipamentos pertencentes ou locados pelo Município de Itatuba incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, peças e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT N° 00066/2022 - Carlos Alberto Oliveira de Lima Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 65.040,70. ASSINATURA: 27.09.23

## Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, através da CPL do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Padrão 1, no Município de Lagoa de Dentro, Convênio nº 12375.5710001/23-002 - Ministério da Saúde/Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no dia 20/10/2023 às 09:00 horas,

na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro-PB, situada a Rua Alfredo Chaves, s/n - Centro - Lagoa de Dentro - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 17/10/2023, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Informações pelo e-mail: [licitacaolagoadedentro@gmail.com](mailto:licitacaolagoadedentro@gmail.com).

Lagoa de Dentro(PB), 28 de setembro de 2023.

**FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO**  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00037/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, através do seu Pregoeiro torna público o Cancelamento da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van 0 km, com no mínimo 21 lugares (20 passageiros e o motorista), para atender a demanda da Secretaria de Saúde no Transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, do município de Manaíra/PB, que estava prevista a sessão pública para: Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 11/10/2023. Publicado no dia 28/09/2023, no Diário dos Municípios Paraibanos - FAMUP (Página 16), Diário Oficial do Estado da Paraíba (Página 46), Jornal A União (Página. 25) e Diário da União (Seção 3, página 264). Motivo: Razões de interesse público. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 29 de setembro de 2023.

**JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, através do seu Pregoeiro torna público o Cancelamento da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2023 ou versão mais atualizada, tipo Ambulância Tipo A - Simples, Tipo Furgoneta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB, que estava prevista a sessão pública para: Data e horário do início da disputa: 13:00hs do dia 11/10/2023. Publicado no dia 28/09/2023, no Diário dos Municípios Paraibanos - FAMUP (Página 17), Diário Oficial do Estado da Paraíba (Página 46), Jornal A União (Página. 25) e Diário da União (Seção 3, página 264). Motivo: Razões de interesse público. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 29 de setembro de 2023.

**JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Fagundes

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

OBJETIVO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Creche Tipo A Padrão Estado no Município de Fagundes - PB.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria/PMF nº 08/2022, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a reunião para abertura da proposta de preços fica designada para o próximo dia 05 de outubro de 2023, às 09h00min (horário local), na Sede da Prefeitura Municipal de Fagundes.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro - Fagundes - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00.

E-mail: [licitacaofagundes@hotmail.com](mailto:licitacaofagundes@hotmail.com)

Fagundes - PB, em 28 de setembro de 2023.

**Samantha Andrade Maia Cavalcante**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

#### AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023.

Interessado: COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.084.396/0001-77). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria/PMF nº 008/2022, em consonância com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, em atendimento da Lei 8.666/93 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que pugnou pelo conhecimento o expediente interposto pela empresa COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, e, no mérito pelo provimento

do mesmo. Através do presente, fica a empresa COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, notificada da decisão.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro – Fagundes - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. E-mail: [licitacaofagundes@hotmail.com](mailto:licitacaofagundes@hotmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Fagundes - PB, em 28 de setembro de 2023.

**Samantha Andrade Maia Cavalcante**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00053/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESISTROS FOTOGRÁFICOS, RELATIVOS AS REUNIÕES E EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE ORGÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 14.645.332 ALDO APOLINARIO DA SILVA - R\$ 16.440,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Setembro de 2023

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00053/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESISTROS FOTOGRÁFICOS, RELATIVOS AS REUNIÕES E EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE ORGÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/09/2023.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL, NA RUA PRINCIPAL DE LAGOA DO FÉLIX, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1077189-79/2021, CONVENIO Nº 914900/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: [licitacuite@gmail.com](mailto:licitacuite@gmail.com).

Cuité de Mamanguape - PB, 29 de Setembro de 2023

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESISTROS FOTOGRÁFICOS, RELATIVOS AS REUNIÕES E EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE ORGÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00224/2023 - 29.09.23 - 14.645.332 ALDO APOLINARIO DA SILVA - R\$ 16.440,00.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

Ref.: Notificação de Abertura de Processo de Aplicação de Penalidade e Multa

A Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, através da Presidente da Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, no uso das suas atribuições legais, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, NOTIFICA a empresa NIELSON ROCHA DE SOUZA ANACLETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o

CNPJ nº 35.263.733/0001-01, situada a Rodovia BR 230, Km 336, Setor Ceasa, Jardim Magnólia, Patos/PB, vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº 025/2023, o seu objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras), destinados a atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB, nos termos do item 20 do edital, item 11 do Termo de Referência do edital e cláusula sétima do contrato, da instauração do processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais, facultada a apresentação de defesa prévia, conforme previsto no art. 81 c/c 98, §2º da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, fundo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, localizada no Complexo Administrativo José Serafim de Sousa, na Rua José Ramalho Xavier, 86, Centro, Teixeira/PB, ou pelo e-mail [teixeiracomissaoodeapuracao@gmail.com](mailto:teixeiracomissaoodeapuracao@gmail.com) em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h.

Teixeira/PB, 28 de setembro de 2023.

**HARDILLES DE ARAÚJO AMORIM**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO/PMT

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023**

OBJETO: Contrato é a Locação de veículos (tipo: passeio, minivan e pickup) sem condutor para atendimento a diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE; 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 3006 2008 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS, 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 02.080 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO, 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE; 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE; 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV, 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS, 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. VIGENCIA: até 27/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 15.455.658/0001-65, CONTRATO Nº 92801/2023, Valor: R\$ R\$ 97.164,00.

São José de Espinharas - PB, 27 de Setembro de 2023.

**Antônio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS LEVE PARA FROTA DE VEICULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos do Cariri: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.121.0014.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.05 Peças, PNEUS E ACESSÓRIOS 12.361.0014.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PNATE – PROG. NACI 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 12.361.0014.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 12.361.0014.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 12.362.0014.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLA 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBANA 15.122.0020.1014 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA O SETOR DE INFRA ESTRUTURA DO MUN 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 08.00 SECRETARIA DE SAUDE 10.302.0027.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.05 PEÇAS,



PNEUS E ACESSÓRIOS 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO TRABALHO E DES 08.244.0003.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTÊNCIA SOC 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0017.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.05 PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT N° 00083/2023 - 27.09.23 até 24.09.24 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP - R\$ 154.950,00; CT N° 00084/2023 - 27.09.23 até 25.09.24 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 98.890,00; CT N° 00085/2023 - 27.09.23 até 25.09.24 - AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - R\$ 202.470,00; CT N° 00086/2023 - 27.09.23 até 25.09.24 - WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA 09865932490 - R\$ 156.580,00.

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que fará realizar através da Comissão de Licitação, sediada na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, às 10:30 horas do dia 19 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB, conforme planilha orçamentária. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim - PB, 29 de Setembro de 2023.

**JOSEILDO ALVES MONTEIRO**  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 21901/2023

OBJETO: Contratação de profissionais especializado na área médica para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de São José do Bonfim/PB, "especialista em ENDOCRINOLOGIA".

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação N° IN00019/2023 e com base nos elementos constantes na Chamada Pública n°. 00002/2023.

DOTAÇÃO: Recursos: Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA - R\$ 10.000,00.

São José do Bonfim - PB, 28 de Setembro de 2023.

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa: M F A CAVALCANTI ENGENHARIA - CNPJ: 42.803.942/0001-58, impetrou recurso contra o resultado da fase de proposta de preços da Tomada de Preços N° 00002/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para construção de uma unidade de beneficiamento de leite de cabra e de vaca no município de Santa Luzia/PB, conforme Convênio Estadual n° 0001/2022. Aos interessados que queira apresentar contrarrazões, o mesmo encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal. Dessa forma fica aberto o prazo aos licitantes conforme o § 3° do Art. 109 da lei 8.666/93. Nestes são os termos. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia-PB, 29 de setembro de 2023.

**Everaldo Martins de Oliveira**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 00023/2023

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CREDENCIADOS: ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ n° 37.344.228/0001-09, Item(s): 1, 2 - Valor: R\$ 94.500,00; ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ n° 32.227.914/0001-86, Item(s): 5 - Valor: R\$ 46.800,00; CAMILA GONÇALVES PINHEIRO, CPF n° 087915324-50 - Item(s): 3 - Valor: R\$ 30.000,00; CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S LTDA, CNPJ n° 40.949.224/0001-69, Item(s): 15 - Valor: R\$ 36.000,00; CLINICA DR JOAO GILBERTO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 50.008.056/0001-60, Item(s): 1 - Valor: R\$ 36.000,00; CLINICA MEDICA DRA MAXROSE FERREIRA MOURA FREITAS LTDA, CNPJ n° 21.516.473/0001-16, Item(s): 3 - Valor: R\$ 30.000,00; DR SERGIO MJUNIOR LTDA, CNPJ n° 51.807.646/0001-16, Item(s): 1 - Valor: R\$ 36.000,00; DUARTE & DUARTE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 34.332.949/0001-00, Item(s): 7 - Valor: R\$ 54.000,00; GABRIELA CABRAL VIEIRA, CPF n° 112435524-33, Item(s): 19 - Valor: R\$ 28.500,00; HELITA BEZERRA FREITAS LTDA, CNPJ n° 45.734.156/0001-34, Item(s): 4 - Valor: R\$ 72.000,00; JOSÉ WILSON DA SILVA SANTOS, CPF n° 089123284-25, Item(s): 21 - Valor: R\$ 14.250,00; KETULLY IRIS DE ARAUJO, CPF n° 090427244-39, Item(s): 21 - Valor: R\$ 14.250,00; MACF SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 49.908.394/0001-70, Item(s): 2 - Valor: R\$ 58.500,00; MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ 29.748.462/0001-73, Item(s): 3 - Valor: R\$ 30.000,00; MARIA FERREIRA DA NOBREGA NETA, CPF n° 569773794-72, Item(s): 22 - Valor: R\$ 28.500,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ n° 10.714.599/0001-89, Item(s): 7 - Valor: R\$ 54.000,00; PALMEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 45.015.854/0001-80, Item(s): 6 - Valor: R\$ 61.200,00; TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA, CNPJ n° 29.748.768/0001-20, Item(s): 8 - Valor: R\$ 36.000,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Santa Luzia-PB, 12 de setembro de 2023.

**José Alexandre de Araújo**  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N°: RP 03601/2023 E N°: RP 03602/2023

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 005-A, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00036/2023 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ n° 08.996.886/0001-87. **BR COMERCIO LTDA.** CNPJ: 48.462.430/0001-51. **Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 304.598,00. - INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA.** CNPJ: 38.074.528/0001-88. **Item(s): 11. Valor: R\$ 147,00.**

Juazeirinho - PB, 20 de Setembro de 2023.

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00036/2023, que objetiva: **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **BR COMERCIO LTDA - R\$ 304.598,00; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA - R\$ 147,00.**

Juazeirinho - PB, 19 de Setembro de 2023

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita Constitucional

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00036/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: **02.020 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 0002 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 361 0002 2032 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0002 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 243 0002 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08 244 0002 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08 244 0002 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08 244 0002 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL**



(CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT N° 12301/2023 - 20.09.23 - BR COMERCIO LTDA - R\$ 30.496,00; CT N° 12302/2023 - 20.09.23 - INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA - R\$ 147,00.

## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de implantação da pavimentação em paralelepípedos ligando o Distrito de Pontina a Comunidade Quilombola de Pedra D'Água, neste Município. Recursos: Convênio n° 0022/2023 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba; e Ordinários, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 25 de Setembro de 2023

**MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° IN00017/2023. OBJETO: Serviços de engenharia e consultoria para acompanhamento e fiscalização das obras da Administração municipal, com gerenciamento das obras, emissão de boletos de medição, laudos e pareceres técnicos, bem como monitoramento dos sistemas SIMEC Obras 2.0, SISMOB e Transfere Gov-Caixa1. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 00028/2023, para o dia 18 de Outubro de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 29 de Setembro de 2023

**MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00017/2023, que objetiva: Serviços de engenharia e consultoria para acompanhamento e fiscalização das obras da Administração municipal, com gerenciamento das obras, emissão de boletos de medição, laudos e pareceres técnicos, bem como monitoramento dos sistemas SIMEC Obras 2.0, SISMOB e Transfere Gov-Caixa1; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JB ENGENHARIA LTDA - R\$ 10.400,00.

Ingá - PB, 01 de Setembro de 2023

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Mamanguape

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

#### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS-N° 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CAMARATUBA, ZONA RURAL DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público para conhecimento dos interessados que após análise do pedido de retificação do PROJETO BÁSICO e inclusão de nova fonte de recursos

da presente tomada de preços afim de melhor adequar a necessidade da administração. Decisão essa que foi acolhida pela prefeita do Município de Mamanguape – PB. Ato contínuo, fica DECIDIDO também a REVOGAÇÃO do presente certame para edição de novo edital. Desta feita, nos termos do que recomenda o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Maiores informações, no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE – Pb. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas ou através do site <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> Mamanguape 29 de Setembro de 2023.

**Marília Magdala Toscano Máximo**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Puxinanã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA – PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Puxinanã – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2023 SRP, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção. Data de abertura: 11/10/2023 às 09h30min (Horário Local). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB no horário de expediente através do E-mail: [cml.puxinana@gmail.com](mailto:cml.puxinana@gmail.com). Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 29 de setembro de 2023.

**Gisley Moraes Souto**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO ANEXO ESCOLA DAS CAMPINAS – QUEIMADAS/PB. LICITANTE HABILITADO: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME – EP. LICITANTES INABILITADOS: JMSV CONSTRUCOES LTDA; item 6.1.12. JRD CONSTRUTORA LTDA; itens 6.1.2.5, 6.1.3.3, 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.3.1.1, 6.1.4.3.1.2, 6.1.5, 6.1.12 e 6.1.13. TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA, itens 6.1.2.3, 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2 e 6.1.4.3.1.1 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **10/10/2023, às 08:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Queimadas - PB, 11 de setembro de 2023

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO ANEXO A ESCOLA DO SOARES – QUEIMADAS-PB. LICITANTE INABILITADO: TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA. Por não atender aos itens: **6.1.2.6 (benéfico da lei 123/2006)**, 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2 e 6.1.4.3.1.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **09/10/2023, às 09:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com).

Queimadas - PB, 01 de setembro de 2023

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO – SÍTIO CAMPO COMPRIDO – QUEIMADAS/PB. LICITANTE HABILITADO: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME – EP. LICITANTES



INABILITADOS: A DE SOUZA AZEVEDO LTDA; por não atender aos itens: 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2, 6.1.4.3.1.1 e 6.1.4.3.1.2. JRD CONSTRUTORA LTDA; itens: 6.1.2.5, 6.1.3.3, 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.3.1.1, 6.1.4.3.1.2, 6.1.5, 6.1.12 e 6.1.13. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. Itens: 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2 e 6.1.4.3.1.1 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **09/10/2023, às 10:30** horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 05 de setembro de 2023

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA TRAVESSA FRANCISCO ERNESTO DO RÊGO II, RUA PROJETADA, TRAVESSA FELIX XAVIER E RUA CECILIA BARBOSA, QUEIMADAS/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>.

Queimadas - PB, 29 de setembro de 2023

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2023 – DMTRAN – PMBEX

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX- DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo licitatório, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.11.01-ARP oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.01-AMT, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Caucaia - CE, RATIFICA E ADJUDICA a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 – DMTRAN – PMBEX, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DEMAIS ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN**, em favor da empresa W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 15.676.890/0001-23, pelo valor global estimado de R\$ 908.807,52 (NOVECIENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria. Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 22 de Setembro de 2023.

**Victor Rocha Soares**  
Diretor Geral  
Departamento Municipal De Trânsito De Bayeux

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 – FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023 - FMS - PMBEX HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, referente à Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB; resta HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto em favor da: 12 SERVICOS SAUDE LTDA, CNPJ: 35.996.035/0001-07. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos da Lei. Cópia do julgamento e anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência de Bayeux/Pb (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), através do e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)) ou diretamente *in loco* na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux-Pb, 29 de Setembro de 2023.

**EMANOEL DA SILVA ALVES**  
Presidente da CPL/PMBEX

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00187/2023 – DMTRAN - PMBEX**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DEMAIS ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN.  
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2023 - DMTRAN– PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2023 - DMTRAN– PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 A 28 DE SETEMBRO DE 2024  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34  
CONTRATADO: W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 15.676.890/0001-23  
VALOR ESTIMADO: R\$ 908.807,52 (NOVECIENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

#### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, com objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos. **DO PRAZO:** O prazo do Contrato atualizado Nº **00304/2021 – CPL**, é prorrogado por novo período de 06 meses, a contar do fim da vigência do aditivo anterior (18/09/2023) à (18/03/2024).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 1º, inciso II, Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023 REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, que ocorreria no dia 06 de outubro de 2023 as 10:30 horas, objetivo: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Paralelepípedos; **FOI REVOGADA, PARA AJUSTAMENTO DO PROJETO BÁSICO, UM NOVO CERTAME, DEVERÁ SER PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

Para maiores informações no e-mail: [cplrpoco@gmail.com](mailto:cplrpoco@gmail.com).

RIACHÃO DO POÇO - PB, 29 de Setembro de 2023

**WILSON LOURENÇO DE BRITO JR**  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2023 que objetiva: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades educativas das creches e escolas vinculadas à Rede Municipal de Educação, deste Município, apresentadas pelas empresas BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.422.922/0001-85 e APSERVICE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.037.491/0001-10, recebemos e resolvemos DAR PROVIMENTO, pelos fatos apresentados demonstrarem a necessidade de reformulação do termo de referência do referido edital, visando um alcance maior a ampla concorrência. A data de abertura que estava prevista para o dia 03/10/2023 às 08:00 horas fica adiado para o dia 16/10/2023 às 08:00 horas necessitando da retirada do adendo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3441-1383 ou e-mail: [licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br). Adendo:www.catole-



dorocho.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.tce.pb.gov.br. O teor do julgamento encontra-se à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 29 de Setembro de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de passagens molhadas no município de Nazarezinho-PB. **EMPRESAS HABILITADAS:** SPX CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.339.438/0001-01 e CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA – CNPJ: 11.150.150/0001-06. Abre-se o prazo recursal, conforme lei 8666/93. Não havendo este, fica marcada a abertura do envelope 2 em 09/10/2023, às 09h na sala da CPL da Prefeitura.

Nazarezinho, 29/09/2023

MARILDA SARMENTO LUIS  
PRESIDENTE.

## Prefeitura Municipal de Píripituba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Píripituba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Felix Cantalice - Centro - Píripituba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 025, de 12 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estruturas e equipamentos temporárias, para a realização e organização de eventos conforme necessidade do Município, conforme especificados no anexo I do Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA - CNPJ nº 08.789.299/0001-17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062023 - 29/09/2023						
VENCEDOR: ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP						
CNPJ: 17.500.393/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO – Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco medindo 9,00m metros de frente com 7,00 metros de fundo, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em estrutura metálica sobreposto com compensado naval de no mínimo 20mm revestido em carpete, sem ressalto ou emendas e totalmente revestido em carpete preto, cobertura e laterais de lona sintética antichamas, com guarda corpo de proteção fixo na estrutura, incluindo 02 coxias laterais medindo 2,00 L x 7,00 C x 5,00 A, destinadas a área de serviço dentro do palco, cobertas com lona antichamas e impermeável. Deverá ter 02 (duas) escadas de acesso em material antiderrapante, com corrimão, com largura mínima de 1,20m, cobertura do tipo duas águas, em estrutura de tipo box truss e revestido em lona vinílica do tipo black out, antichama e antifungos. Toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, conforme exigências técnicas do CBM-PB. Estrutura frontal para fixação de painéis de led de testeira e do pa flay, tipo colmeia nas laterais; todo o palco deverá ser revestido de malha preta para cenografia; extintores e todos os itens de segurança. A contratada deverá apresentar previamente todo o projeto de estrutura metálica para análise e fiscalização da contratante. A estrutura deverá possuir ART devidamente registrada por profissional capacitado, junto ao CREA/PB por conta do contratado e memorial descritivo. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos de aço, andaimes, tesouras, madeiras, braçadeiras, talhas de elevação e talhas de correção com características necessária para erguer e sustentar o palco; equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos risco do palco de acordo com o solicitado pelo CBM-PB. Caberá a contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante. <b>(DATAS DOS EVENTOS A SER DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE).</b>	Próprio	Diária	3	3.300,00	9.900,00

2	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMARIM – 4,00x4,00 METROS: ESTRUTURA: Camarins com paredes e teto em painéis TS formicados, Octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material adequado ao objeto, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. Instalação elétrica, a cada 16m², deverá ser composta por no mínimo 02 (duas) luminárias com lâmpadas de LED, no mínimo 04 (quatro) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar – condicionado em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de banheiro químico. COBERTURA: Em tenda do tipo chapéu de bruxa ou piramidal, coberto em lona antichamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos de aço, andaimes, madeiras, braçadeiras, com características necessárias para erguer e sustentar a arquibancada e suas estruturas acessórias. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, alimentação da equipe, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante. <b>(DATAS DOS EVENTOS A SER DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE).</b>	Próprio	Unidade	6	800,00	4.800,00
4	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Especificações Técnicas: 02 Consoles de iluminação digitais com tela touchscreen, de 2048 canais sendo 1 de standby; Rack SPLITTER DMX 512 com no mínimo 4 unidades para processamento; Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 70 refletores de led rgbw de 12 watts tipo outdoor; 12 – Wash de led 19x15 (mac aura); 6 – cob outdoor 300w branco quente + branco frio; 20 strobs atômico 1.000w de led RGBW; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora; – 32 Movings beam 9R cm borda de led (todos da mesma marca e modelo); 6 refletores minibrut de led outdoor 400w; 1 técnico e 4 auxiliares. A Contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, alimentação dos profissionais, montagem, operação e desmontagem. A contratada também deverá emitir ART devidamente registrada por profissional capacitado, junto ao CREA/PB. <b>(DATAS DOS EVENTOS A SER DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE).</b>	Próprio	Diária	3	2.595,00	7.785,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE 70 METROS QUADRADOS DE PAINEL DE LED ALTA PH3.9 OUTDOOR MM, COM A CRIAÇÃO DE ANIMAÇÕES TEMÁTICAS AO EVENTO PARA EXIBIÇÃO: painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor), frequência de atualização: 1920hz, ph3.9mm armário com resolução (l) 124pixelsx (h) 248pixels(placa de 50cmx100cm) (resolução de cada placa), bem como armário com resolução de (l) 124pixels (h) 124pixels (placa de 50cmx50cm) caso necessário a montagem do cenário proposto pela contratante, modulo de led 250x250, distância real entre pixels 3.9mm, processador de vídeo (dvl hdml vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmera de vídeo com tripé (com operador) capacidade mínima de gravação 1089/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para o quadros de no mínimo 21x óptico e  diária 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4.5 de assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz. Os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd dual. Saídas de vídeo disponíveis são hdml componente e composto. A interface, mesa de corte (com operador) – oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. Quantidade de profissionais capacitados suficientes para montagem, instalação e operação de todo sistema de painéis bem como operação das câmeras de transmissão e sistemas de corte por meio das processadoras de vídeo por conta da contratada. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de alimentação da equipe, transporte, montagem, operação e desmontagem. A contratada também deverá emitir ART devidamente registrada por profissional capacitado, junto ao CREA/PB. <b>(DATAS DOS EVENTOS A SER DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE).</b>	Próprio	Diária	3	5.900,00	17.700,00



8	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PORTAL, 14x5 em estrutura metálica reforçada, para exposição de painéis medindo 5,00 mts de altura 14,00 mts de comprimento, por 1,60 de profundidade para a instalação de banners e adereços conforme projeto e solicitações da Secretaria de Cultura e Turismo. A contratada também deverá emitir ART devidamente registrada por profissional capacitado, junto ao CREA/PB e Memorial Descritivo. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos de aço, andaimes, madeiras, braçadeiras, com características necessárias para erguer e sustentar suas estruturas acessórias. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, alimentação da equipe, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante. <b>(DATAS DOS EVENTOS A SER DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE).</b>		Diária	3	1.650,00	4.950,00
<b>TOTAL</b>						45.135,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082023 - 29/09/2023

VENCEDOR: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA

CNPJ: 35.583.475/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	LOCAÇÃO DIÁRIA DE 14 BANHEIROS QUÍMICOS – Detalhamento: sendo banheiro individual, portátil, com iluminação, cabines pne confeccionada em polietileno de alta densidade modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado. – Observações: a montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 14h (quatorze). o locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos. 12 CABINES INDIVIDUAIS (M/F), e, 02 CABINES PNE. <b>(DATAS DOS EVENTOS A SER DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE).</b>	Poly Jonh	Diária	3	2.450,00	7.350,00
<b>TOTAL</b>						7.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052023 - 29/09/2023

VENCEDOR: MULTSERV REPRESENTACOES LOCACOES E SERVICOS LTDA. – ME

CNPJ: 11.918.452/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	LOCAÇÃO DIÁRIA DE 80 METROS DE GRADES DISCIPLINADORAS (2 x 1,20 m) Especificações Técnicas: Estrutura de grade, em módulo de 2,00m x 1,00m, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés de 0,20m de altura, com altura final de 1,20m, montagem interligando as peças com encaixes de segurança, possibilitando o isolamento do público. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas e todos os outros acessórios de fixação que sejam necessários para a montagem e interligação das grades. Todas as grades deverão estar limpas, sem ferrugem e pintadas na cor prata ou cinza, ou seja, entregues em condições para uso imediato. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para transporte, montagem e desmontagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE, ou seja, a estrutura composta por módulos somente será considerada entregue após sua montagem e travamento por equipe responsável, no local indicado. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem (caso necessário): parafusos, porcas, pinos, travas, braçadeiras, com características necessárias para garantir o travamento. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, alimentação da equipe, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante. <b>(DATAS DOS EVENTOS A SER DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE).</b>	Barra	Diária	3	645,00	1.935,00
12	LOCAÇÃO DE 15 TENDAS 3X3 COM BALCÃO; Locação diária de tenda medindo 3x3, com lona branca em boas condições de uso, impermeável, com balcão de apoio com montagem e desmontagem por conta do contratante. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica. Todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada. <b>(DATAS DOS EVENTOS A SER DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE).</b>	Barra	Diária	3	1.250,00	3.750,00
<b>TOTAL</b>						5.685,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092023 - 29/09/2023

VENCEDOR: WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS 11962800458

CNPJ: 41.058.663/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	---------

3	SOM TIPO GRANDE PORTE – PA 01–mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; 01–sistema de sonorização line array, composto por 32 caixas de 3 vias com 2x15" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em grad stacked + 24 caixas de sub grave com 2 falantes de 21" com 4000w cada + sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 ohms; 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas com software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador 01–multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros 01–multicabo de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento 01–front fill composto por 4 caixas de alta frequência com 2x8" + driver amplificadas main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; 01–sistema de intercom com 04 pontos 01–técnico de som e auxiliar monitor 01–mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01–sistema com 16 monitores passivos two–way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada 01–sistema de amplificação com 02 serviço 04 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração 01–side fill composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em grad stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado + amplificação para alimentação composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 2400 watts por canal 01–main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110v e 220v estabilizadas 48–microfones dinâmicos com pedestais 12–microfones condensador 08–microfones com fio shotgun 20–microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação 12–microfones sem fio uhf head set 08–microfones sem fio uhf bastão com base de alta frequência 20–direct box passivo e ativo 12–sub snake com multipinos 03–amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12" 02–amplificador para baixo de 800w com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10" 01–sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones 08–sistema de fones in ear sem fio uhf com base de alta frequência e fones 01–kit de bateria acústica completa 24–praticável telescópico de 2,0x1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m 01–técnico de som 02–auxiliares técnicos. Caberá a contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, alimentação da equipe, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela contratante. A contratada também deverá emitir ART devidamente registrada por profissional capacitado, junto ao CREA/PB.	LS Áudio	Diária	3	5.700,00	17.100,00
5	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR DE ENERGIA com montagem e desmontagem, capacidade 260 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 v mhz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 mt, acoplado a um caminhão para transporte rápido, quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave de reversão para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do gerador, com ponto de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu de no mínimo 16mm², com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio CO2 de 6kg, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm, contendo internamente 05 barras de cobre, sendo 03 fases, 01 neutro, e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com, no mínimo, 03 hastes de 5/8" e de 2,40m de comprimento. Inclui montagem, desmontagem e operação. Com disponibilidade para teste em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento. A contratada também deverá emitir ART devidamente registrada por profissional capacitado, junto ao CREA/PB.	Stemac	Diária	6	1.090,00	6.540,00
10	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRID BOX TRUSS. 100 METROS EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios inclusos para montagem devidamente acompanhada de cubos e sapatas, bem como, talhas, cintas, parafusos, fixadores, porcas e ruelas, de acordo com a necessidade da Contratante. A estrutura deverá possuir ART devidamente registrada junto ao CREA e Memorial Descritivo. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos de aço, andaimes, madeiras, braçadeiras, com características necessárias para erguer suas estruturas acessórias. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, alimentação da equipe, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	Barra	Diária	3	1.800,00	5.400,00
<b>TOTAL</b>						29.040,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072023 - 29/09/2023

VENCEDOR: ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 26.551.425/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	---------

11	LOCAÇÃO DIÁRIA DE 280 METROS DE FECHAMENTO CEGO Especificações Técnicas: Placas de fechamento em estrutura de painéis metálicos, ou em madeirite compensado, medindo no mínimo 2,00m de comprimento e 2,20m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicos e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas e todos os outros acessórios de fixação que sejam necessários para a montagem e interligação dos fechamentos. Todas as placas deverão estar limpas, sem ferrugem e pintadas em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada, ou seja, entregues em condições para uso imediato. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para transporte, montagem e desmontagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE, ou seja, a estrutura composta por módulos somente será considerada entregue após sua montagem e travamento por equipe responsável, no local indicado.	Próprio	Diária	2	2.340,00	4.680,00
13	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO: Medindo 10,00x20,00x5,00, coberto com lona transparente, incluindo o envelopamento através de malha (cor a definir) e 20 – par led RGBW 18w para iluminação interna (disponibilizar os extintores contra incêndio, conforme determinações legais e emitir a ART – anotação de responsabilidade técnica com no mínimo 72 horas de antecedência da data de início da prestação dos serviços. OBS.: Todos equipamentos deverão estar montados e instalados até às 09h00min do primeiro dia evento, para vistoria técnica, acompanhados da ART de montagem e instalação, todas as despesas com hospedagem alimentação e transporte dos equipamentos e/ou equipe será por conta da empresa contratada	Próprio	Diária	2	3.695,00	7.390,00
<b>TOTAL</b>						12.070,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Píripituba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Píripituba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fomecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – ad-

vertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP.

17.500.393/0001-03

Valor: R\$ 45.135,00

- LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA.

35.583.475/0001-32

Valor: R\$ 7.350,00

- MULTSERV REPRESENTACOES LOCACOES E SERVICOS LTDA. – ME.

11.918.452/0001-73

Valor: R\$ 5.685,00

- WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS 11962800458.

41.058.663/0001-44

Valor: R\$ 29.040,00

- ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

26.551.425/0001-82

Valor: R\$ 12.070,00

**Total: R\$ 99.280,00**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

**DENILSON DE FREITAS SILVA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Sumé

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de SUMÉ – PB, TORNA PUBLICO para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preço em epigrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DE UM TOMÓGRAFO NO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA. EMPRESA HABILITADA: TECNOMETAIS CONSTRUCOES METALICAS LTDA - CNPJ: 15.807.855/0001-04. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, possibilitando nesta mesma sessão ser realizado a análise das propostas de preços da licitante habilitada, como segue. PROPOSTA CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME: TECNOMETAIS CONSTRUCOES METALICAS LTDA com valor global da proposta de preços de R\$ 117.212,92 (cento e dezessete mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos). Maiores Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço Av. Primeiro de Abril, 379, centro, Sumé-PB. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: [cplsume@gmail.com](mailto:cplsume@gmail.com).

SUMÉ - PB, 28 de setembro de 2023

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A INFORMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 30/09/2023 no site <https://www.licitanet.com.br/>. Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 09:01h (horário de Brasília) no site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail [licitacaocuité@gmail.com](mailto:licitacaocuité@gmail.com), [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou <https://www.licitanet.com.br/>.

Cuité/PB, 29 de setembro de 2023.

**BRUCE DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de São José de Caiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 003/2023

Decisão: Com base das propostas de preço apresentada sendo o seguinte cumprimento das exigências do edital: - 1º colocada a empresa: RMG CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.429.439/0001-30, com o valor global de R\$ 287.820,22 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte e dois centavos), declarada HABILITADA E VENCEDORA. Sem mais para o momento, a senhora Presidente encerra a sessão, onde eu Ivomara Lopes Viana Silva, Presidindo a sessão, lavro a presente ata que lida e achada em conformes, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e seus respectivos membros presentes. CPL, a Informações na sala da CPL, a Rua Ver. Manoel Leite Guimaraes, S/n, Centro, São Jose de Caiana - PB.

SAO JOSE DE CAIANA, 14 de setembro de 2023.

IVOMARA LOPES VIANA SILVA  
Presidente da CPL/PMSJC

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB  
PREGAO ELETRONICO Nº 026/2023  
CONTRATO PMSJC Nº. 177/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.  
**Contratado:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n 49.464.926/0001-27.  
**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para UNIDADE MISTA DE SAÚDE, E ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE BUCAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB de acordo com as PRO-POSTAS 10785.644000/1220-04, e 10785.644000/1220-01 – PB.  
**Valor:** R\$ 213,75 (duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), vencedor do item 1.  
**Data do Contrato:** 14 de setembro de 2023.  
**Vigência:** será até 31 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB  
PREGAO ELETRONICO Nº 026/2023  
CONTRATO PMSJC Nº. 178/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.  
**Contratado:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTO MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ n 09.478.023/0001-80.  
**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para UNIDADE MISTA DE SAÚDE, E ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE BUCAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB de acordo com as PRO-POSTAS 10785.644000/1220-04, e 10785.644000/1220-01 – PB.  
**Valor:** R\$ 360,19 (trezentos e sessenta reais e dezenove centavos), vencedor dos itens 2,6 e 8.  
**Data do Contrato:** 14 de setembro de 2023.  
**Vigência:** será até 31 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB  
PREGAO ELETRONICO Nº 026/2023  
CONTRATO PMSJC Nº. 179/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.  
**Contratado:** CARLOS ANDRE BRASILINO-ME-EPP, CNPJ n 07.197.678/0001-55.  
**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para UNIDADE MISTA DE SAÚDE, E ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE BUCAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB de acordo com as PRO-POSTAS 10785.644000/1220-04, e 10785.644000/1220-01 – PB.  
**Valor:** R\$ 11.032,00 (Onze mil trinta e dois reais), vencedor do item 12.  
**Data do Contrato:** 14 de setembro de 2023.  
**Vigência:** será até 31 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB  
PREGAO ELETRONICO Nº 026/2023  
CONTRATO PMSJC Nº. 180/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.  
**Contratado:** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n 49.140.067/0001-10.  
**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para UNIDADE MISTA DE SAÚDE, E ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE BUCAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB de acordo com as PRO-POSTAS 10785.644000/1220-04, e 10785.644000/1220-01 – PB.  
**Valor:** R\$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais), vencedor dos itens 3,4 e 9.  
**Data do Contrato:** 14 de setembro de 2023.  
**Vigência:** será até 31 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB  
PREGAO ELETRONICO Nº 026/2023  
CONTRATO PMSJC Nº. 182/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.  
**Contratado:** LICITAFISIO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n 43.235.370/0001-10.

**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para UNIDADE MISTA DE SAÚDE, E ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE BUCAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB de acordo com as PRO-POSTAS 10785.644000/1220-04, e 10785.644000/1220-01 – PB.

**Valor:** R\$ 1.558,00 (Mil quinhentos e cinquenta e oito reais), vencedor dos itens 5 e 7.

**Data do Contrato:** 14 de setembro de 2023.

**Vigência:** será até 31 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB  
PREGAO ELETRONICO Nº 026/2023  
CONTRATO PMSJC Nº. 183/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.  
**Contratado:** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ n 01.590.728/0009-30.  
**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para UNIDADE MISTA DE SAÚDE, E ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE BUCAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB de acordo com as PRO-POSTAS 10785.644000/1220-04, e 10785.644000/1220-01 – PB.  
**Valor:** R\$ 8.061,54 (oito mil sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), vencedor do item 13.  
**Data do Contrato:** 14 de setembro de 2023.  
**Vigência:** será até 31 de dezembro de 2023.

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público, resultado de julgamento de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 00005/2023, objetivando Contratação empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e secretaria de educação atendendo as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, atendendo ao art. 109, I “b” da lei nº 8.666/93. Fica declarada habilitadas e vencedoras do processo a empresa SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES-ME – CNPJ 31.933.686/0001-05, vencedora dos itens 1,2 e 3 com o valor com valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).

Pedra Branca-PB, 29 de setembro de 2023.

Severino Luiz de Caldas  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Objeto: Contratação empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e secretaria de educação atendendo as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB. Vencedoras: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES-ME – CNPJ 31.933.686/0001-05, vencedora dos itens 1,2 e 3 com o valor com valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).  
R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 29 de setembro de 2023.

Josemario Bastos de Sousa  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Tacima

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

#### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS; RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 602.360,00.

Tacima - PB, 29 de setembro de 2023

LUIS RODRIGUES SOBRINHO  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE ADITIVO  
OBJETO: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00014/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00117/2022 - Industria Yvel Limitada - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 10.07.23



## Prefeitura Municipal de Barra de Santana

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### CONVOCAÇÃO PARA VOLTA AO TRABALHO DESPACHO SEMAD N.º 03/2023

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana CONVOCA, em 3ª chamada, os servidores a seguir elencados, em gozo de licenças não remuneradas já vencidas, para retorno imediato ao trabalho, devendo se apresentar na Secretaria de Administração (Sede da Prefeitura), localizada na Rua José Bernardo de Moura, n.º 215, Centro, nesta cidade de Barra de Santana/PB, no prazo de 10 (dez) dias corridos, para o cumprimento de suas respectivas cargas horárias nos cargos e Secretarias aos quais se vinculam, por força de aprovação em Concurso Público e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 25/1997), a saber: 1) ADEMIR FARIAS BEZERRA (matrícula funcional n.º 505.446-7); 2) MIRELLE ANDRADE MOURA (matrícula funcional n.º 505.582-7); 3) SYRLENE DE AZEVEDO MARINHO (matrícula funcional n.º 505.204-0); 4) JULIANA MARIA PEREIRA DE AGUIAR (matrícula funcional n.º 506.123-5); e 5) KEILA NASCIMENTO VIEIRA GAUDÊNCIO (matrícula funcional n.º 505.306-7).

Barra de Santana - PB, 29 de setembro de 2023

**MIRIAN BARBOSA DE LIRA ALEXANDRE**  
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores: Maria Aparecida Santos da Silva Comercio - CNPJ 23.384.632/0001-00. Potiguar Medprime Soluções Em Saúde Ltda - CNPJ 44.947.511/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3346-1066.

Barra de Santana - PB, 29 de Setembro de 2023

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde - 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 02.060 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária □ 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT N.º 03301/2023 - 18.09.23 - DM SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 102.164,00; Barra de Santana - PB, 18 de Setembro de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita.

#### EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato - PREGÃO ELETRONICO N.º 00011/2023- publicado em DOE Nr. 17.930 do Estado da Paraíba Pag.25 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25, ONDE SE LÊ: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT N.º 01102/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 795,50; CT N.º 01104/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 267.121,48; CT N.º 01107/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA - R\$ 61.376,20; CT N.º 01109/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 39.069,20". LEIA-SE: "PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT N.º 01101/2023 - 17.08.23 até 17.08.24 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.600,00; CT N.º 01102/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 795,50; CT N.º 01103/2023 - 17.08.23 até 17.08.24 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - R\$ 480,00; CT N.º 01104/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 267.121,48; CT N.º 01105/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - R\$ 8.980,00; CT N.º 01107/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA - R\$ 61.376,20; CT N.º 01108/2023 - 21.08.23 até 21.08.24 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 8.554,70; CT N.º 01109/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 39.069,20."

Barra de Santana - PB, 29 de Setembro de 2023

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B, INTEGRA PARAIBA, NO DISTRITO DE MORORO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM CONVENIO NR 116/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 00002/2023. DOTAÇÃO: CONVENIO NR 116/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA PB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 365 1002 1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE - 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES VIGÊNCIA: até 25/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT N.º 02502/2023 - 25.07.23 - TORRES CONSTRUÇOES LTDA - EPP - R\$ 942.390,95.

Barra de Santana - PB, 25 de Julho de 2023

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N.º 00052/2023 - K C L Costa Comercio Atacadista de Material Hospitalar Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 62.434,55. ASSINATURA: 26.09.23

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de kits de produtos de higiene. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 3.555/00; Decreto Federal n.º 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 29 de Setembro de 2023

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de engenharia na implantação de sistema de energia solar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 29 de Setembro de 2023.

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO**  
Pregoeiro Oficial

# ATO EMPRESARIAL

### LICENÇA

CHAFARIZ 5 ENERGIA RENOVAVEL S.A., CNPJ n.º 30.039.570/0001-56, torna público que recebeu da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA a Renovação de Licença de Operação n.º 1929/2023, processo n.º 2023-003625/TEC/LO-0274 com data de validade: 24/05/2026, para o Parque Eólico Chafariz 5, composto por 10 aerogeradores, com potência total instalada de 34,7 MW, ocupando uma área total de 26,4 ha, localizado na zona rural do município de Santa Luzia-PB. Laura Cristina da Fonseca Porto - Diretora

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

 De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**